



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 20 579

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres 20 580

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento Social

Despacho conjunto 20 580

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Aviso 20 580

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 20 581

Ministério das Finanças

Portaria n.º 2084/2001 (2.ª série):

Autoriza a cessão a título definitivo, ao município de Vila Franca do Campo, do antigo posto fiscal de Vila Franca do Campo, sito na Rua de Vasco da Silveira, da freguesia de São Miguel, Ponta Delgada, que se destina a fins turísticos 20 581

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças 20 581
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 20 581
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 20 582
Direcção-Geral dos Impostos 20 583
Instituto de Gestão do Crédito Público 20 584

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 20 584
Governo Civil do Distrito de Viseu 20 585
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 20 585
Serviço Nacional de Protecção Civil 20 586

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 20 586
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 20 587
Escola Náutica Infante D. Henrique 20 588

Ministérios do Equipamento Social, do Planeamento e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 2085/2001 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, dos Transportes e das Comunicações um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 20 588

Ministérios do Equipamento Social e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto 20 589

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 20 589
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 20 589

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços 20 590
Secretaria-Geral 20 590

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 20 590

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 20 590
Gabinete do Gestor do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural 20 590
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar 20 590

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 20 591
Direcção Regional de Educação do Alentejo 20 591
Direcção Regional de Educação do Algarve 20 592
Direcção Regional de Educação do Centro 20 592
Direcção Regional de Educação de Lisboa 20 593
Direcção Regional de Educação do Norte 20 594

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 20 597
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 20 598
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde 20 598

Secretaria-Geral 20 598
Administração Regional de Saúde do Algarve 20 599
Administração Regional de Saúde do Centro 20 599
Administração Regional de Saúde do Norte 20 599
Hospital de Garcia de Orta 20 599
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja 20 600
Hospital de Pulido Valente 20 600
Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas 20 600
Hospital de Santa Cruz 20 600
Hospital de Santa Maria 20 600
Hospital de São Francisco Xavier 20 601
Hospital de São Gonçalo 20 601
Hospital de São Marcos 20 602
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 20 602
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 20 602
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 20 603

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Casa Pia de Lisboa 20 605

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza 20 606
Direcção-Geral do Ambiente 20 606
Direcção-Geral das Autarquias Locais 20 606
Instituto da Conservação da Natureza 20 607
Instituto de Promoção Ambiental 20 608

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 20 609
Instituto Português das Artes do Espectáculo 20 609
Instituto Português de Conservação e Restauro 20 611
Instituto Português do Património Arquitectónico 20 611

Ministério da Juventude e do Desporto

Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência 20 611
Instituto Nacional do Desporto 20 612

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 20 616

Tribunal da Relação de Lisboa 20 616

Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Setúbal 20 616

Universidade do Algarve 20 616

Universidade da Beira Interior 20 617

Universidade de Coimbra 20 617

Universidade de Lisboa 20 617

Universidade Nova de Lisboa 20 618

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 20 622

Instituto Politécnico de Viseu 20 622

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas**

Alvará n.º 16/2001. — Individualidades venezuelanas agraciadas por alvarás de 8 de Novembro de 2001:

Ordem do Infante D. Henrique**Grande-colar**

S. Ex.^a o Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez.

Grã-cruz

Dr. Luís Alfonso Dávila García.
Dr. Álvaro Silva Calderón.
Dr. Jorge Giordani.
Dr.^a Maria de Lourdes Urbaneja.
Embaixador Andrés Eloy Rondón.

Comendador

Major Joaquín González Dorta.
Major Jesús Suárez Churio.
Capitão-de-fragata Edgar Sánchez Ángel.

Ordem do Mérito**Grã-cruz**

Embaixador Manuel Quijada.
Dr. Jesús Alberto García Rojas.

26 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

Alvará n.º 17/2001. — Por alvarás de 9 de Junho de 2001:

Ordem do Infante D. Henrique**Grã-cruz**

Dr. Geraldo Alckmin Filho, de nacionalidade brasileira.
D. Manuel Vieira Pinto.

Ordem do Mérito**Título de membro honorário**

Sociedade de Beneficência das Damas Portuguesas.

Por alvarás de 20 de Setembro de 2001:

Ordem Militar de Cristo**Grã-cruz**

Juiz conselheiro António Simões Redinha.
Embaixador António Nunes de Carvalho Santana Carlos.
Juiz conselheiro Manuel António Maduro.
Dr. José Luís do Amaral Nunes.
Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva.

Grande-oficial

Dr. Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida.

Comendador

Dr. João Maria Rebelo de Andrade Cabral.

Ordem Militar de Avis**Grã-cruz**

Major-general Manuel Soares Monge.

Ordem do Infante D. Henrique**Grã-cruz**

Dr. António Manuel Salavessa da Costa.
Dr. Jorge Correia de Noronha e Silveira.
Engenheiro José Alberto Alves de Paula.
Dr. José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.
Dr. Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa.

Por alvará de 9 de Agosto de 2001:

Ordem Militar de Cristo**Grã-cruz**

General António Eduardo Queiroz Martins Barrento.

Por alvará de 3 de Setembro de 2001:

Ordem do Infante D. Henrique**Oficial**

José Garcia Tavares.

Por alvará de 8 de Setembro de 2000:

Oficial

Crescêncio José Ferreira.

Por alvará de 19 de Setembro de 2001:

Grande-oficial

Basil Davidson, de nacionalidade britânica.

Por alvará de 30 de Outubro de 2001:

Comendador

Claudia Cardinale, de nacionalidade italiana.

Por alvará de 20 de Novembro de 2001:

Título de membro honorário

Instituto da Defesa Nacional.

Por alvará de 8 de Novembro de 2001:

Ordem da Liberdade**Grande-oficial**

Prof. Rui Grácio, a título póstumo.

Por alvarás de 1 de Outubro de 2001:

Ordem do Mérito**Comendador**

Sir Sigmundo Sternberg, de nacionalidade britânica.

Oficial

Maria Manuela de Oliveira Antunes.

Título de membro honorário

Associação Guias de Portugal.

Por alvarás de 3 de Outubro de 2001:

Ordem do Mérito**Grã-cruz**

Embaixador António Augusto Jorge Mendes.
Embaixador João Pedro Zanatti Rodrigues.

Por alvará de 8 de Outubro de 2001:

Grã-cruz

Embaixador António Jorge Jacob de Carvalho.

Por alvará de 10 de Outubro de 2001:

Comendador

Jornalista Luís António Cunha Esteves.

Por alvará de 12 de Outubro de 2001:

Título de membro honorário

Sociedade Recreativa e Musical de Carcavelos.

Por alvará de 1 de Outubro de 2001:

Ordem da Instrução Pública

Grã-cruz

Dr. Arquimedes da Silva Santos.

26 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 25 341/2001 (2.ª série). — Por despachos de 21 e 26 de Novembro de 2001 respectivamente da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais da Região Autónoma da Madeira:

Cármen Regina Rocha Serrão, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Extensão Rural, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, com efeitos reportados ao dia 1 de Dezembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2001. — A Presidente, *Ana Maria Quintans Fernandes Ferreira Braga da Cruz*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho conjunto n.º 1094/2001. — 1 — É exonerado do cargo de vogal do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário o licenciado João Paulo Farinha Franco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2001.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aviso n.º 14 993/2001 (2.ª série). — *Abertura de concurso.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo despacho do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 242/MR/2001, de 21 de

Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado com vista ao preenchimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, constante da Portaria n.º 221/93, de 24 de Fevereiro, com as alterações resultantes dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de execução ao nível do expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento com pessoal, aprovisionamento e ecnomoato.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os assistentes administrativos principais que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicado genericamente à administração central, e o local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e os benefícios sociais os vigentes para a generalidade dos funcionários públicos ao serviço do Estado.

7 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, dirigidos ao Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, mencionando o concurso a que se destinam, devem ser entregues no Gabinete do Ministro da República, Solar da Madre de Deus, 9700 Angra do Heroísmo, ou para aí remetidos pelo correio, sob registo com aviso de recepção, até ao final do prazo indicado no n.º 1.

8 — Dos requerimentos deve constar:

- Identificação completa, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, residência, respectivo código postal e telefone;
- Indicação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso de abertura e ao *Diário da República* em que for publicado;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc.);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Indicação dos documentos que junta.

8.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que as especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual, emitida nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem e autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção e, obrigatoriamente, a do último ano;
- Declaração do serviço com a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Declaração, sob o compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Constitui motivo de exclusão a falta de apresentação de qualquer dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)*.

8.3 — Os candidatos estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar, e que constem de facto, do seu processo individual arquivado nos serviços de apoio ao Gabinete do Ministro da República.

8.4 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

9 — O método de selecção a utilizar no presente concurso será a avaliação curricular, sendo os candidatos pontuados na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem menos de 9,5 valores.

10 — Na avaliação curricular, o júri terá em conta a habilitação literária de base e a formação e experiência profissionais, tendo em conta as exigências da função e a classificação de serviço, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas e afixadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no endereço indicado no n.º 7 deste aviso.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Composição do júri:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Manuel Roberto Mota Botelho, auditor jurídico.

Vogais efectivos:

Licenciado Miguel Teixeira Ferreira Roquette.
Ángela Maria Lobão da Veiga Pires, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciado António Sanches Fernandes.
Maria Manuela de Brito Mendes Dutra, chefe de secção.

15 — Em todas as suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 2001. — O Adjunto Principal, *Jorge Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 25 342/2001 (2.ª série):

Ana Maria Robalo Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Almada — despacho de 28 de Novembro de 2001 transferindo-a, com a mesma categoria para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2001. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 2084/2001 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, Ponta Delgada solicitou a cessão do antigo posto fiscal de Vila Franca do Campo, sito na Rua de Vasco da Silveira, da freguesia de São Miguel, Ponta Delgada.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, do seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo ao município de Vila Franca do Campo do antigo posto fiscal de Vila Franca do Campo,

sito na Rua de Vasco da Silveira, da freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, Ponta Delgada, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel sob o artigo 2536 e descrito sob o n.º 01406/300997, com a inscrição G-1, a favor do Estado.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que se destina a fins turísticos.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 10 160 000\$ (€ 50 677,87) a qual será paga no acto de assinatura do auto.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, devendo ser conferido o destino que justifica a cessão no prazo máximo de dois anos.

5.º O auto de cessão deverá ser lavrado no prazo de 90 dias a contar da publicação da presente portaria.

26 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 25 343/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 21.º, designadamente do n.º 3 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio a licenciada Ana Paula Gomes Azurara, técnica superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços do mesmo quadro de pessoal. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

26 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 6/2001. — *Alteração aos regulamentos n.ºs 19/99 e 10/2000 — warrants autónomos.* — A aprovação, em 1999, do Decreto-Lei n.º 172/99, de 20 de Maio, relativo à emissão e transmissão de *warrants* autónomos, motivou a CMVM a elaborar o regulamento n.º 19/99. Contudo, pouco tempo após a sua entrada em vigor, foi publicado o Código dos Valores Mobiliários e foi aprovada, pela CMVM, diversa regulamentação em seu desenvolvimento, o que tornou desajustadas algumas das soluções previstas no inicial enquadramento regulamentar dos *warrants*. Aproveitando-se o ensejo, foram então introduzidas algumas modificações através do regulamento n.º 10/2000.

Passado cerca de um ano desde a efectiva entrada em funcionamento do mercado de *warrants* autónomos, em 2 de Outubro de 2000, e tendo em conta a experiência já recolhida, entende-se ser oportuno proceder à revisão de alguns aspectos do regime jurídico destes, contidos quer no regulamento n.º 19/99 quer no regulamento n.º 10/2000, ambos da CMVM.

As alterações visam, em primeiro lugar, permitir, em moldes transparentes, a emissão e admissão de *warrants* autónomos sobre cabazes de valores mobiliários.

Além disso, em reforço da regularidade do mercado, prevê-se a obrigatoriedade de criador de mercado aquando da admissão de *warrants* autónomos, confiando-se à entidade gestora de mercado a competência para definir os termos em que a intervenção do criador de mercado se processa.

O presente texto tem ainda como objectivo procurar evitar, pela solução apontada no artigo 53.º, n.º 2, do regulamento n.º 10/2000, que um eventual desfasamento relevante entre preços de emissão e primeiras cotações formadas em mercado possa tornar meramente simbólico o cumprimento dos requisitos de admissão respeitantes à capitalização bolsista, em nome da transparência e regularidade do mercado.

Teve-se em vista, por último, afinar a informação exigida quanto aos *warrants* e ao activo subjacente no que respeita a volatilidade e flexibilizar o regime instituído quanto ao representante para as relações com o mercado.

O presente regulamento foi objecto de consulta pública, tendo ainda sido ouvida a BVLP — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 172/99, de 20 de Maio, no artigo 369.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 155.º, ambos do Código dos Valores Mobiliários, o conselho directivo da

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprova as seguintes alterações aos regulamentos n.ºs 19/99 e 10/2000:

Artigo 1.º

Alterações ao regulamento n.º 19/99

Os artigos 2.º, 4.º e 12.º do regulamento n.º 19/99, na redacção dada pelo regulamento n.º 29/2000, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Características dos activos subjacentes

1 — Os *warrants* autónomos podem ter como activo subjacente índices sobre valores mobiliários negociados em bolsa, ou índices de índices, que sejam apurados por entidade gestora de mercados regulamentados ou que sejam utilizados como referência nos mercados internacionais.

2 — Os *warrants* autónomos podem ter como activo subjacente cabazes de valores mobiliários construídos pelo emitente dos *warrants* ou por pessoa colectiva com este em relação de domínio ou de grupo desde que os valores mobiliários que compõem o cabaz sejam dotados de elevada liquidez.

3 — (Redacção do anterior n.º 2.)

4 — O requisito do número anterior considera-se cumprido relativamente a *warrants* não admitidos à negociação em mercado regulamentado que tenham como activo subjacente cabazes de valores mobiliários se a cotação de cada um dos seus elementos componentes for objecto de divulgação acessível em Portugal.

5 — O requisito do n.º 3 considera-se cumprido relativamente a *warrants* admitidos à negociação em mercado regulamentado que tenham como activo subjacente cabazes de valores mobiliários se o valor do cabaz for objecto de divulgação diária acessível em Portugal.

Artigo 4.º

Determinação do preço do activo subjacente

1 — O preço do activo subjacente apurado para efeitos de exercício de direitos deve ser representativo.

2 —

Artigo 12.º

Negociabilidade em mercado de bolsa a contado

1 — Os *warrants* autónomos podem ser admitidos à negociação em mercado de bolsa a contado.

2 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a entidade emitente assegura a intervenção de pelo menos um criador de mercado, nos termos a definir pela entidade gestora do mercado.

3 — A entidade gestora pode dispensar a intervenção de criador de mercado quando o emitente demonstre que, consideradas as características dos *warrants* em causa, a intervenção dos criadores de mercado não é determinante para um regular funcionamento do mercado e para a protecção dos investidores não institucionais.»

Artigo 2.º

Os artigos 53.º e 67.º do regulamento da CMVM n.º 10/2000 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 53.º

Admissão de *warrants* autónomos

1 —

2 — Para efeitos do número anterior, a capitalização bolsista previsível afere-se pelo preço de emissão dos *warrants*, se entre a data de emissão e a data prevista para a admissão mediar menos de 30 dias.

3 —

Artigo 67.º

Representante para as relações com o mercado

1 — Antes da admissão dos valores mobiliários o emitente designa um representante com poderes bastantes para as relações com o mercado.

2 — O representante para as relações com o mercado deve ser membro do órgão de administração, director ou pessoa que desempenhe funções semelhantes no emitente, no intermediário financeiro de interligação ou, nos termos de contrato aprovado pela CMVM, em outro intermediário financeiro.

3 — (Redacção do anterior n.º 2.)

4 — (Redacção do anterior n.º 3.)»

Artigo 3.º

O n.º 2.1 do esquema C do anexo II do regulamento n.º 10/2000 passa a ter a seguinte redacção:

«Montante e natureza — indicação do montante global, natureza da operação, dos direitos atribuídos aos *warrants* e valor da volatilidade implícita no preço de emissão ou nos valores utilizados no intervalo em que se fixará o preço de emissão.»

Artigo 4.º

À alínea *a*) do n.º 2.3 do esquema C do anexo II do regulamento n.º 10/2000 é aditado o seguinte número:

«2.3.7 — Volatilidade histórica do preço do activo subjacente — quadro indicativo da volatilidade histórica do preço do activo subjacente nos 12 meses anteriores à data da elaboração do prospecto.»

Artigo 5.º

As alíneas *b*) e *c*) do n.º 2.3 do esquema C do anexo II do regulamento n.º 10/2000 passam a ter a seguinte redacção:

«*b*) Índices e cabazes de valores mobiliários negociados em bolsa:

Descrição do índice ou cabaz, incluindo, nomeadamente, indicação da composição do índice ou cabaz;

Identificação da entidade responsável pela sua elaboração e divulgação;

Locais e momentos da divulgação do valor do índice ou do cabaz;

Método de cálculo, valor do índice, com referência aos momentos de alteração da sua composição e indicação de procedimentos de ajustamento;

Método de cálculo do valor do cabaz, com indicação dos procedimentos de ajustamento, referência aos factos que os determinarão e metodologias de ajustamento a aplicar;

Indicação da obtenção da autorização para utilização do índice;

Indicação das consequências na impossibilidade do cálculo do índice;

Quadro comparativo da evolução do índice nos últimos 12 meses anteriores à data do prospecto;

Quadro comparativo da evolução do valor do cabaz nos últimos 12 meses anteriores à data do prospecto, utilizando para tal a cotação dos valores mobiliários que o compõem devidamente ajustados à forma de cálculo e composição do cabaz;

Quadro indicativo da volatilidade histórica do preço do activo subjacente nos últimos 12 meses anteriores à data do prospecto;

Volatilidade histórica do valor do cabaz nos últimos 12 meses anteriores à data do prospecto;

c) Taxas de juro e divisas:

.....
Quadro indicativo da volatilidade histórica do preço do activo subjacente nos 12 meses anteriores à data da elaboração do prospecto.»

Artigo 6.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Novembro de 2001. — Pelo Conselho Directivo: *Fernando Teixeira dos Santos*, presidente — *Luís Lopes Laranjo*, vice-presidente.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 14 994/2001 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 30 de Outubro de 2001 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, mestre Damasceno Dias, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1, alínea *b*), do n.º III do despacho n.º 6728/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2001, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 11 lugares da categoria de técnico verificador de 1.ª classe da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os

requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 324/93, de 25 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os técnicos verificadores de 2.ª classe da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de técnico verificador de 1.ª classe, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa Codex.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanências.
- b) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta Delgada. Nos últimos dois casos só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Antunes Fino, director da Alfândega de Xabregas.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula de Sousa Calição Raposo, directora da Alfândega de Alverca, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Jaime Antunes Ribeiro, chefe da Divisão de Controlo Aduaneiro e de Venda de Mercadorias, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto.

Vogais suplentes:

Mário José de Sá Barbosa, verificador especialista.

Maria Fernanda dos Santos Peixoto Ramos, verificadora especialista.

21 de Novembro e 2001. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Rectificação n.º 2791/2001. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 513/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 2001, a p. 20 022, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de 22 lugares da categoria de reverificador, da carreira técnica superior aduaneira, rectifica-se que onde se lê «3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de cinco dias úteis a contar da data da afixação deste aviso» deve ler-se «3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso».

3 de Dezembro de 2001. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 995/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2001 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais foram parcialmente deferidos os recursos hierárquicos interpostos pelos candidatos Pedro Miguel das Neves Mamede e José Carlos Pais Carvalho do despacho de homologação da lista de classificação final do 1.º estágio do concurso externo de ingresso para admissão de liquidadores tributários estagiários, com vista ao provimento de lugares da categoria de técnico de administração tributária-adjunto, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Outubro de 2001, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1998, pelo que a mesma é alterada tal como se indica:

Posição final	Candidatos aprovados	Classificação final
...
226	Pedro Miguel Neves Mamede	14,782500
227	João Paulo Barreto Correia	14,781250
228	Nair Goreti Costa Pinheiro	14,776250
229	Belarmina Santos Simões Miranda	14,775000
230	António Pereira Rodrigues Andrade	14,773750
231	Nuno Caseiro Morgado	14,772500
232	José Luís Moura Ramos Vidal	14,766250
233	Cristina Maria Clemente Silva	14,752500
234	Cristina Oliveira da Rocha	14,743750
235	Vítor Nuno Garção Ramos Bogalho	14,731250
236	Luís Filipe Rosinha Garcia	14,725000
237	Margarida Maria Navalho Oliveira	14,721875
238	Rui Manuel Sá Silva	14,721250
239	Maria Rosário Rasquinho Clemente Mourão	14,718750
240	António José Santos Machado	14,706250
241	Maria Fátima Rodrigues Correia Geirinhas	14,703750
242	Anabela Pinheiro Moreira	14,693750
243	Humberto Gil Silva Oliveira Ferreira	14,693750
...
546	José Carlos Pais Carvalho	12,837500
547	Paula Cândida Cibrão Nunes Sousa	12,925000
548	José Almerindo Barradas Catalino	12,922500
549	Nuno Miguel Proença Bento Sousa	12,921250
550	António José Pinto Alves	12,903750
551	José Joaquim Frederico Canteiro	12,893750
552	Carla Sofia Rocha Tavares	12,883750
553	Hélder Fernando Lourenço Gonçalves	12,880000
554	António José Duarte Martins	12,876250
555	Sérgio Ricardo Lando Armada	12,862500
556	Eduardo Jorge Faustino Vieira	12,850000
...

3 de Dezembro de 2001. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 14 996/2001 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Novembro de 2001 do subdirector-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e de 5 de Julho de 2001 do presidente da Câmara Municipal de Vila Real:

Lina Maria Carvalho Rego Ramos, telefonista da Câmara Municipal de Vila Real — transferida para idêntico lugar no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças de Vila Real.

3 de Dezembro de 2001. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 14 997/2001 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 9 de Novembro de 2001:

Celeste Cristina Frazão dos Reis Santos, auxiliar administrativa do Arquivo Nacional da Torre do Tombo — transferida para idêntico lugar no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças de Leiria.

3 de Dezembro de 2001. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 14 998/2001 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 23 de Novembro de 2001:

Helena Maria José Alves Borges, técnica de administração tributária principal — nomeada, precedendo aprovação em concurso, no cargo de chefe da Divisão de Justiça Administrativa de 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Lourenço Bugalho Monteiro, técnico de administração tributária, nível II — nomeado, precedendo aprovação em concurso, no cargo de chefe da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos da 1.ª Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Virgílio Domingos Santos, técnico de administração tributária principal — nomeado, precedendo aprovação em concurso, no cargo de chefe da Divisão da Cobrança da 1.ª Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Joaquim Manuel Pombo Alves, técnico de administração tributária principal — nomeado, precedendo aprovação em concurso, no cargo de chefe da Divisão da Justiça Contenciosa da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

José Maria Isaac de Carvalho, técnico de administração tributária principal — nomeado, precedendo aprovação em concurso, no cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2001. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 14 999/2001 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Dezembro de 2001, é de 2,708 80 %, a qual, multiplicada pelo factor 1,10, é de 2,979 68 %.

28 de Novembro de 2001. — O Vogal, *Pontes Correia*.

Aviso n.º 15 000/2001 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Dezembro de 2001, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,600 45 %.

28 de Novembro de 2001. — O Vogal, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Finanças

Despacho n.º 25 344/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 236/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 9 de Junho de 2001, do comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo da Chefia do Serviço de Finanças, major de administração militar João Carlos Santos Carvalho, a competência para autorizar, até 50 % dos montantes fixados pelas alíneas a) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens relativos à execução dos planos de aplicação de dotações orçamentais.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho desde 3 de Julho de 2001 até à data da sua publicação.

4 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 — Fica revogado o despacho n.º 14 098/2001 (2.ª série), de 6 de Julho.

27 de Novembro de 2001. — O Chefe do Serviço, *Alfredo Couto Ribeiro*, coronel de AM.

Chefia do Serviço de Pessoal

Rectificação n.º 2792/2001. — Por ter saído com inexactidão a lista dos candidatos admitidos e não admitidos ao concurso externo para 1100 praças para o quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, aviso n.º 14 014/2001 (2.ª série), de 23 de Novembro, são incluídos na lista dos candidatos admitidos os seguintes candidatos:

Ana Isabel de Sampaio Pinheiro.
 António Carlos Gaspar Besteiro.
 António Pedro Ferreira Monteiro.
 Bruno Miguel Beato de Sousa.
 Bruno Miguel Fonseca Santos.
 Carlos Afonso dos Santos.
 Cristina Sofia dos Santos Albuquerque.
 Domingos Miguel Ramos Silvério.
 Filipe Miguel Melo Sequeira.
 Henrique da Fonseca Neto.
 Hugo Miguel Albuquerque Silvestre.
 Jacinto Paulino Carrasco.
 João Carlos Amado de Almeida.
 Jorge António Oliveira Prior.
 José Alberto Pontinha Robalo.
 José Luís Logrado Fernandes.
 Júlio Miguel Carboila Damas.
 Leonel Cardoso Ines.
 Lígia Manuela Farias Varela.
 Marta Gonçalves dos Santos.
 Nuno Jorge Águeda Jorge.
 Patrícia Isabel Santos Quintalo.
 Patrick Gomes Alexandre.
 Pedro Miguel Batista Brito.
 Sandra Marisa Moutinho Rebolho.
 Sérgio Manuel Pinheiro Madeira.
 Sérgio Miguel Alfaiate Simões.

Rectificando-se ainda que onde se lê:

«1320) Carla Sofia Castanheira Grilo Pires.
 2994) Hélder José Silvestre Pontes.
 5835) Néelson Lopes Almeida Rocha.
 6229) Nuno Miguel Gomes Mafaldo.»

deve ler-se:

«1320) Carla Sofia Castanheira Grilo Freire.
 2994) Hélder José Silvestre Fontes.
 5835) Vasco Lopes Almeida Rocha.
 6229) Bruno Miguel Gomes Mafaldo.»

27 de Novembro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior, *Abílio José Barbosa Monteiro de Macedo*, major-general.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Despacho n.º 25 345/2001 (2.ª série). — No uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 363/84, de 21 de Novembro, e pelo artigo 4.º-F, alínea d), do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugados com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, mapa II, e de acordo com a delegação de competências proferida pelo despacho n.º 23 256/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 2000, nomeio, precedendo concurso externo de ingresso, António José Amaral Correia para especialista de informática do grau 1, nível 1, estagiário da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Viseu.

A despesa originada por esta nomeação tem cabimento na rubrica 01.01.01 do Orçamento do Estado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2001. — O Governador Civil, *João Luís da Inês Vaz*.

Rectificação n.º 2793/2001. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 534/2001 (2.ª série), rectificam-se os seguintes números:

No n.º 8.1.2, alínea a), onde se lê «Gestão e administração de pessoal: recrutamento e selecção: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 121/96, de 9 de Agosto; Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio» deve ler-se «Gestão e administração de pessoal: recrutamento e selecção: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 121/96, de 9 de Agosto; Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro».

No n.º 11.2, alínea b), onde se lê «Documentos comprovativos dos requisitos gerais, constantes do n.º 7.1 do presente aviso, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de serviço» deve ler-se «Documentos comprovativos dos requisitos especiais, constantes do n.º 7.2 do presente aviso, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de serviço».

27 de Novembro de 2001. — A Técnica Superior de 2.ª Classe, *Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 15 001/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Mamadou Selo Djaló, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado em Sacavém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 002/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Orisa Baptista Lima, natural da República de Cabo Verde, domiciliada no Laranjeiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 003/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Maria Eugénia de São Condez Grilo, natural da República de Angola, domiciliada em Almada — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 004/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Maria Ana Mota Pires, natural da República de Cabo Verde, domiciliada em Gradil — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 005/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Guilhermina Borges Tavares, natural da República de Cabo Verde, domiciliada na Amora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 223/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 006/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Ailton Santos, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, domiciliado em Paço de Arcos — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 007/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Carlos Marim Mendes, natural do Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, domiciliado em Cascais — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 008/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Albino Gomes, natural da República da Guiné-Bissau, domiciliado na Pontinha — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Aviso n.º 15 009/2001 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Novembro de 2001:

Eduardo Saldanha Divério, natural de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Despacho n.º 25 346/2001 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 16 de Novembro de 2001:

Lista n.º 89/01:

Concedido o estatuto de igualdade, ao abrigo das disposições contidas na resolução n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Alice Lovatto Mor	29-12-81
Rosane Lovatto Mor	4-1-55
Luiz da Gama Mor	8-4-52
Marcelo de Barros	22-12-61
Carlos Renê Damasceno Araújo	4-11-70
José Miguel Garcia	22-5-42
Maria Marcelia Rodrigues de Aguiar Dias	21-5-71
Ana Rita Lopes de Paula	25-6-84
Cecília Lopes de Paula	22-11-57
Rosângela Monteiro Ramalho	1-10-69
Carla de Aguiar Abissamra Vieira da Silva	31-5-67

22 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso n.º 15 010/2001 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 32-P/2001, de 20 de Novembro, do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, foi nomeado o conselho administrativo, em cumprimento das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, com a seguinte composição:

Presidente — Artur José Gonçalves Gomes, presidente do SNPC. Vogais:

Dr.ª Ana Marília Barata Infante, vice-presidente do SNPC.
Maria Lídia de Jesus Alves Duarte, chefe de repartição administrativa do SNPC em substituição.

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, exerce as funções de secretária a chefe de Secção da Contabilidade e Tesouraria em substituição Ana Cristina Ferreira Féria Baia.

21 de Novembro de 2001. — A Vice-Presidente, *Ana Infante*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 25 347/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração do Instituto para a Construção Rodoviária de 17 de Outubro de 2001 que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações da parcela n.º 1121-E, necessária à construção da obra do IP 3 — Variante de Castro Daire — Pontes sobre os rios Paiva e Paivó — Equipamentos, com início previsto no prazo de um mês, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 7148/2001 (2.ª série), de 14 de Março, do Ministro do Equipamento Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, e atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno n.º 1121-E, necessária à execução da obra do IP 3 — Variante de Castro Daire — Pontes sobre os rios Paiva e Paivó — Equipamentos, identificada no mapa e na planta em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e os direitos e ónus que sobre ela incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com a expropriação em causa serão suportados pelo Instituto para a Construção Rodoviária.

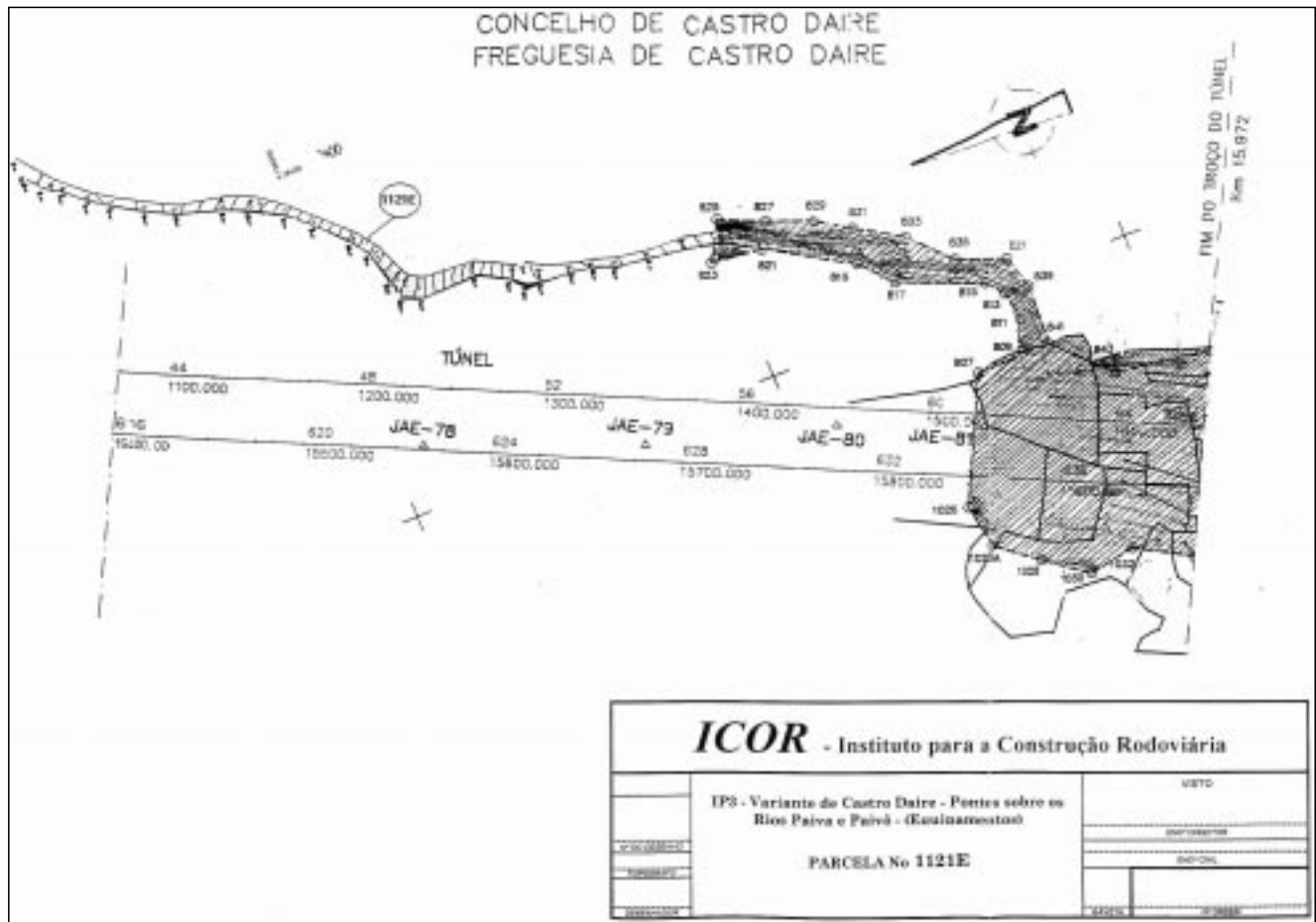
21 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

IP 3 — Variante de Castro Daire — Pontes sobre os rios Paiva e Paivó — Equipamentos

Elementos identificativos da parcela a expropriar

Número da parcela	Elementos de identificação		Confrontações	Natureza das parcelas	Áreas/quant. (metros quadrados)
	Matriciais	Registo predial			
1121-E	Misto Artigos 2907/8/9/10-R Omissivo-U	N.º 00656/C. Daire	Norte — estrada da Folgosa. Sul — rio Paiva. Nascente — Santa Casa da Misericórdia. Poente — Justino Ferreira Lopes	Terreno	2 653,50
	Nome e morada dos proprietários		João Alves da Costa e esposa, Vale da Cabra, Folgosa, 3600 Castro Daire.		



Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 15 011/2001 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto de 1.ª classe da carreira de arquitecto (carreira de dotação global) do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do subdirector-geral de 13 de Novembro de 2001, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de arquitecto de 1.ª classe da carreira de arquitecto (carreira de dotação global) do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro (mapa anexo v).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do lugar em referência, caducando logo que se verifique o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área funcional — arquitectura.

5 — Conteúdo funcional — constituem funções do lugar a prover conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre as actividades da DGEMN, aplicando conhecimentos em matérias relativas ao património arquitectónico classificado, nomeadamente nas intervenções de recuperação, reabilitação e adaptação de imóveis, classificados ou não.

6 — Local de trabalho — na Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, sita na Avenida do Infante Santo, 69, 1.º, em Lisboa.

7 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os arquitectos de 2.ª classe que reúnam os requisitos enunciados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel branco, de formato A4, com indicação do concurso a que se candidatam, dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ou entregue pessoalmente na Direcção dos Serviços de Administração e dos Recursos Humanos, sita na Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, 1149-005 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação das habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei. A falta da declaração referida na alínea c) determina a exclusão do concurso.

9.3 — O requerimento dos candidatos deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram,

com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

- b) Documentos comprovativos da formação profissional;
- c) Declaração do serviço, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde constem a categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;
- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde constem a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópias das classificações de serviço reportadas aos últimos três anos;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Comprovativo das habilitações literárias.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — É dispensada a apresentação da documentação indicada no n.º 9.3, alíneas c), e) e g), aos funcionários desta Direcção-Geral, se a mesma se encontrar arquivada nos respectivos processos individuais.

10 — Método de selecção a utilizar:

10.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular:

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção utilizado.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri:

Presidente — Chefe de divisão arquitecto Manuel Dinis Santos Raposo.

Vogais efectivos:

Engenheiro electrotécnico assessor principal Manuel Maia Passos de Almeida e arquitecta assessora Ana Rosa Ferreira Freitas.

Vogais suplentes:

Arquitecto assessor principal José Fernando Dinis Canas e engenheiro civil assessor Manuel Dias das Neves.

15 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Novembro de 2001. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Contrato (extracto) n.º 2788/2001. — Por despachos de 6 e de 25 de Setembro de 2001 respectivamente do Secretário de Estado das Pescas e do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

José Manuel Antunes de Almeida, professor da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, exercendo actualmente as funções de chefe da Divisão de Formação e Acção Pedagógica da mesma Escola — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial e por acumulação (50%), com início de funções a partir de 1 de Outubro de 2001, pelo período de um ano, como equiparado à categoria de professor-adjunto, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 888,36, 178 100\$.

Por despacho do director da Escola Náutica Infante D. Henrique de 25 de Novembro de 2001:

Lázaro Manuel do Carmo Delgado — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial (30%), com início de funções a partir de 13 de Outubro de 2001, pelo período de um ano, como equiparado à categoria de professor-adjunto, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 533,21, 106 900\$.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director, *João Manuel da Silva*.

Contrato (extracto) n.º 2789/2001. — Por despacho do director da Escola Náutica Infante D. Henrique de 1 de Outubro de 2001:

Helena Pinto de Sousa Leitão de Barros — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial (30%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e pelo período de um ano, com a categoria de equiparada a professora-adjunta, ficando posicionada no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 533,21, 106 900\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director, *João Manuel da Silva*.

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, DO PLANEAMENTO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 2085/2001 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Manuel de Almeida, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, dos Transportes e das Comunicações, provido no cargo de chefe de divisão da Direcção-Geral do Património, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal da carreira técnica superior e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a criação do necessário lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 4, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros do Equipamento Social, do Planeamento e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que seja criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, dos Transportes e das Comunicações, a que se refere a Portaria n.º 133/88, de 29 de Fevereiro, alterado pelas Portarias n.ºs 1126/91, de 30 de Outubro, e 137/92, de 4 de Março, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

13 de Novembro de 2001. — Pelo Ministro do Equipamento Social, *Rui António Ferreira Cunha*, Secretário de Estado Adjunto e dos Trans-

portes. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 1095/2001. — Pretende o Instituto das Estradas de Portugal construir a variante à EN 121 em Beringel, concelho de Beja, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional por força da delimitação constante da Portaria n.º 300/93, de 16 de Março;

Considerando a justificação da localização apresentada pelo Instituto das Estradas de Portugal e pela Câmara Municipal de Beja;

Considerando o parecer favorável emitido pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo;

Considerando que na execução do projecto o Instituto das Estradas de Portugal deverá dar cumprimento aos condicionamentos expressos no parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, designadamente:

- Execução dos trabalhos de movimentação de terras a efectuar por frente de trabalho numa faixa o mais restrita possível;
- Interdição de acções que diminuam ou destruam as funções e potencialidades dos recursos existentes, como seja a abertura de acessos à obra;
- Interdição da localização de depósitos de materiais de construção e de estaleiros na área integrada na Reserva Ecológica Nacional;
- Utilização das terras sobrantes na modelação dos taludes, de modo a promover-se a reposição das camadas de solo removidas;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da variante à EN 121 em Beringel, no concelho de Beja.

7 de Novembro de 2001. — Pelo Ministro do Equipamento Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*, Secretário de Estado das Obras Públicas. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*, Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 15 012/2001 (2.ª série):

Engenheiro Jorge Manuel Jardim Fernandes, perito avaliador do distrito judicial de Lisboa — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

22 de Novembro de 2001. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho (extracto) n.º 25 348/2001 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2000 do director-geral:

Celina dos Santos Batista, escritvã auxiliar, provisória, do 5.º Juízo Cível de Lisboa — exonerada, a seu pedido, com efeitos desde 2 de Novembro de 2000.

26 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 25 349/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2001 do subdirector-geral, no uso da delegação de competência conferida pelo director-geral da Adminis-

tração da Justiça em 11 de Julho de 2001 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 29 de Agosto de 2001):

Antero Pires Amaral, auxiliar administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Outubro de 2001, oficial porteiro do mesmo Tribunal — não tendo aceite aquelas funções, foi considerado como tendo renunciado ao direito de ocupação do lugar, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

26 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 25 350/2001 (2.ª série). — É anulado o despacho n.º 26 228/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 27 de Dezembro de 2000, a p. 20 663, respeitante à substituição como escritvã de direito do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, de Ana Júlia Augusta Amaro Almeida, aquando no exercício de funções naquela situação.

26 de Novembro de 2001. — Pela Directora de Serviços, a Técnica Superior de 1.ª classe, *Ana Correia*.

Despacho (extracto) n.º 25 351/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2001 do subdirector-geral, no uso da delegação de competência conferida pelo director-geral da Administração da Justiça em 11 de Julho de 2001 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 29 de Agosto de 2001):

Maria Guilherme Ferreira da Silva, técnica profissional especialista, área de arquivo, do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, posicionada no escalão 2, índice 270 — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal, área de arquivo, do quadro de pessoal do mesmo Tribunal, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 305. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.) (Prazo de cinco dias para aceitação.)

26 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 25 352/2001 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 15 de Novembro de 2001:

Artur Joaquim Remísio Maurício, secretário de justiça, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Joaquim Delgado*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 15 013/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, avisam-se os interessados de que se encontram afixados na Avenida de 5 de Outubro, 202, 1064-803 Lisboa, e na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 1911-701 Lisboa, o projecto de lista de classificação final e as actas que definem os respectivos critérios respeitantes ao concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de escriturário, da carreira de escriturário, dos registos e do notariado aberto pelo aviso n.º 15 355/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2000.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o assunto, podendo o processo ser consultado das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 15 às 17 horas, no 4.º andar (Direcção de Serviços de Recursos Humanos) da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

20 de Novembro de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Serviços

Despacho n.º 25 353/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito da sua formação o engenheiro Ricardo Jorge Gomes Fernandes, que para o efeito é destacado, ao abrigo do artigo 11.º do referido diploma, ao Instituto Português da Qualidade (IPQ).

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — O IPQ suportará os encargos com o vencimento e demais regalias que o ora nomeado auferir.

4 — A remuneração mensal do nomeado é equiparada ao vencimento dos adjuntos do meu Gabinete, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, devendo ser-lhe processada por verbas do meu Gabinete a diferença entre a nomeação auferida no IPQ em razão do lugar de origem e a remuneração de adjunto do Gabinete, incluindo o respectivo abono para despesas de representação, bem como as diferenças correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeições.

5 — A presente nomeação aplica-se o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2001.

19 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15 014/2001 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2001 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia, no uso da competência delegada, foi autorizado o regresso, de licença sem vencimento de longa duração, da assistente administrativa principal Ana Cesaltina Machado Peixoto Monteiro, do quadro de pessoal da extinta Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia, que ocupará um lugar vago de 1.º provimento, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, ficando posicionada no escalão 4, índice 245.

26 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Rui Maeiro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO**Comissão de Coordenação da Região do Algarve**

Aviso n.º 15 015/2001 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Local e da Ministra do Planeamento de 29 de Outubro e de 8 de Novembro de 2001, respectivamente:

António José dos Santos Lopes de Brito — renovada a nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional da Administração Local da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2002.

19 de Novembro de 2001. — O Presidente, *João Guerreiro*.

Rectificação n.º 2794/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 2001, a p. 19 106, rectifica-se o aviso n.º 13 658/2001, pelo que onde se lê «António José dos Santos Lopes de Brito [...] manteve a comissão de serviço como chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional da Administração Autárquica» deve ler-se «António José dos Santos Lopes de Brito [...] manteve a comissão de serviço como chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional da Administração Local».

21 de Novembro de 2001. — A Administradora, em regime de substituição, *Teresa Maria Dores Ventura de Almeida Marques*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 354/2001 (2.ª série). — Desde 1898, ano da sua fundação, então sob a designação de Associação dos Regentes Agrícolas, que o SETAA tem desenvolvido a sua actividade de uma forma actuante, continuada e competente.

Desde então, muitas e variadas foram as iniciativas que o SETAA tem promovido, quer em articulação com o Ministério quer com outras entidades ligadas ao mundo rural, que muito têm contribuído para a geração de consensos e a definição de políticas e estratégias, visando o desenvolvimento da agricultura e do mundo rural no nosso país.

Em termos institucionais o SETAA foi e é um parceiro indispensável sempre que estão em discussão matérias relevantes para a política agrícola nacional e a política agrícola comum e muito especialmente aquelas que mais têm a ver com os direitos, condições de vida e realização profissional dos diversos estratos sócio-profissionais directamente ligados ao sector agro-alimentar e florestal.

É ainda um parceiro empenhado junto da União Europeia, emprestando importantes contributos quer em sede de comités consultivos das organizações comuns de mercado, quer na participação nas conferências da OIT, onde têm sido aprovadas importantes convenções com forte influência na fileira agro-alimentar e das florestas, quer ainda através da sua participação por via directa ou em representação da UGT em várias instâncias de carácter consultivo do MADRP, nomeadamente no Conselho Nacional de Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Ainda no campo institucional, o SETAA tem sempre defendido os interesses sócio-profissionais dos seus representados de uma forma abnegada sem nunca fechar a porta ao diálogo na busca dos consensos.

Muitos e valiosos têm sido os contributos que o Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas, ao longo da sua já centenária existência, tem dado à causa da agricultura nas suas várias vertentes que considero valiosos e relevantes e, como tal, merecedores do nosso reconhecimento.

Assim, ao abrigo do n.º 6.º da Portaria n.º 484/99, de 3 de Julho, atribuo ao SETAA — Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas a medalha de honra da agricultura.

30 de Novembro de 2001. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

**Gabinete do Gestor do Programa Operacional
Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Aviso n.º 15 016/2001 (2.ª série). — Torna-se público que os conteúdos programáticos dos cursos de formação em luta química aconselhada e em distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos a que se referem os artigos 8.º, n.º 1, alínea d), e 26.º, n.º 1, alínea d), ambos do Regulamento de Aplicação das Componentes 1, 2 e 3 da acção n.º 8.2, «Redução do risco e dos impactos ambientais na aplicação de produtos fitofarmacêuticos», do Programa AGRO, aprovado pela Portaria n.º 1107/2000, de 25 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 558-A/2001, de 1 de Junho, foram aprovados, estando disponíveis na DGPC — Direcção-Geral de Protecção das Culturas, na DGDR — Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural e nas direcções regionais de Agricultura.

31 de Outubro de 2001. — O Gestor, *Tito Rosa*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 25 355/2001 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2001 da subdirectora, por delegação do director, do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Bernardina do Amparo Gomes da Costa Vilarinho, assistente administrativa principal do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal de GPPAA, considerando-se exonerada do anterior lugar e quadro a partir da data da aceitação do novo lugar.

3 de Dezembro de 2001. — Pelo Director, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Despacho (extracto) n.º 25 356/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2001 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Maria Manuela Lopes Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — autorizado o seu destacamento no Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001.

3 de Dezembro de 2001. — Pelo Director, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 357/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerado, a seu pedido, do cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado Luís Miguel dos Santos Goucho por ter sido nomeado para o exercício de outras funções públicas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

26 de Novembro de 2001. — O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

Despacho n.º 25 358/2001 (2.ª série). — A Universidade do Minho, tendo em vista levar a cabo a execução das obras de construção das instalações desportivas, nomeadamente a pista de manutenção e de *cross*, já incluídas no plano geral do Campus Universitário de Gualtar, em Braga, carece, em absoluto, de dispor da área de terreno onde se insere o prédio rústico sito no lugar de Vilar, freguesia de São Vítor, em Braga, propriedade da sociedade SOCONCAL — Sociedade Construtora Comercial e Agrícola do Cávado, L.ª, pela inscrição G-1, com sede na Rua de Andrade Corvo, 19, 1.º, em Braga, e inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia sob o artigo 152, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01661, com a área de 21 589 m², confrontando a norte com caminho público, a sul com a Universidade do Minho e outro, a nascente com a Universidade do Minho e fábrica da igreja paroquial de Gualtar e a poente com a Universidade do Minho e outro.

As diligências efectuadas no sentido de se acordar com a empresa proprietária a aquisição do edifício pela via do direito privado não lograram produzir resultados efectivos.

A necessidade de disponibilização do terreno pela Universidade do Minho reveste-se de premência para esta, atendendo à brevidade com que se torna necessário promover o respectivo concurso público para se dar início aos trabalhos, cujo projecto de execução já se encontra na posse da mesma Universidade.

Face a esta situação, o reitor da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 12.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, requereu a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio referido e demais direitos ao mesmo inerentes e solicitou autorização para a tomada de posse administrativa.

Os encargos com a presente expropriação são da responsabilidade da Universidade do Minho, a qual declara dispor dos meios financeiros para fazer face aos mesmos.

Assim, nos termos dos artigos 12.º a 17.º do Código das Expropriações, é declarada a utilidade pública da expropriação do prédio acima referido, com atribuição de carácter de urgência e autorização de posse administrativa.

26 de Novembro de 2001. — O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária Conde de Monsaraz

Aviso n.º 15 017/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placar da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge F. Ribeiro*.

Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves

Aviso n.º 15 018/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placar da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva, *José Alexandre Seno Luís*.

Agrupamento de Estabelecimentos de Educação e Ensino n.º 4 de Évora

Aviso n.º 15 019/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2001.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar pelos docentes ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2001. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Sabino*.

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Louvor n.º 1056/2001. — Aposentou-se em 3 de Novembro de 2000 a Dr.ª Maria do Patrocínio Lobo Vaz Pato, professora que durante 33 anos exerceu a sua actividade na Escola Secundária Mouzinho da Silveira de Portalegre, antigo Liceu Nacional de Portalegre.

Dedicou o maior entusiasmo ao ensino e desempenhou todos os cargos possíveis nesta Escola com grande empenho, extrema dedicação e enorme dignidade ética e profissional, contribuindo assim para o engrandecimento desta Escola.

É, por isso, merecedora do público louvor, que lhe concedo conforme o reconhecimento da assembleia da escola e do conselho executivo.

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Pinheiro Moura*.

Louvor n.º 1057/2001. — Após uma carreira digna e competente, passou à situação de aposentada a professora Josefina de Jesus Baptista Carrilho Escarameia, que durante mais de 20 anos desempenhou nesta Escola Secundária Mouzinho da Silveira de Portalegre todas as funções que lhe foram confiadas de forma desinteressada e empenhada.

Entendo, por isso, ser de justiça prestar à professora Josefina de Jesus Baptista Carrilho Escarameia público louvor pelos serviços prestados a esta Escola.

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Pinheiro Moura*.

Louvor n.º 1058/2001. — Aposentou-se em Fevereiro deste ano a professora Rita da Conceição Silva Gouveia Landeiro Campos após 36 anos de serviço, dos quais 20 prestados nesta Escola Secundária Mouzinho da Silveira de Portalegre.

Por ter desempenhado sempre com dedicação, competência e dignidade as funções como professora, é de toda a justiça prestar público louvor pelo serviço que, no âmbito da sua actividade, prestou a esta Escola.

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Pinheiro Moura*.

Louvor n.º 1059/2001. — No passado dia 7 de Agosto passou à situação de aposentado o professor Manuel Pinto Ferreira Canário. Homem íntegro, de carácter ímpoluto, disciplinado e disciplinador, correcto no trato, granjeou a estima e o respeito de todos com quem trabalhou.

Desempenhou ao longo da sua carreira profissional funções directivas com a dignidade e a responsabilidade adequadas, com bastante empenho e sempre de forma desinteressada.

Entendo por isso e pelos vários anos em que leccionou nesta Escola Secundária Mouzinho da Silveira de Portalegre ser de toda a justiça prestar-lhe este público louvor.

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Pinheiro Moura*.

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 15 020/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Moisés Batista Pereira*.

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Sabóia

Aviso n.º 15 021/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Sabóia, reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2001. — A Presidente da Comissão Provisória, *Elisabete Maria Nunes Escarluca*.

Escola Secundária de Sines

Aviso n.º 15 022/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Sá de Medeiros*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Algoz

Aviso n.º 15 023/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placar da sala de professores da escola sede do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de escolas reportadas a 31 de Dezembro de 2000.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

5 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Neto dos Santos Jacob Brás*.

Agrupamento Vertical de Escolas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos D. Manuel I

Aviso n.º 15 024/2001 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os professores podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias.

16 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta*.

Agrupamento Horizontal de Lagoa

Aviso n.º 15 025/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placar da Secretaria da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

22 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Maria da Ponte Vieira Martins Cabrita*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Lagos

Aviso n.º 15 026/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Cabrita*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária Dr. Bernardino Machado

Aviso n.º 15 027/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália Leite Oliveira Pata*.

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Aviso n.º 15 028/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placar situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2001.

A referida listagem contém os elementos previstos na circular n.º 30/98/DEGRE.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel dos Santos Fidalgo*.

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 15 029/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Herdade Santos Lucas*.

Escola Básica Integrada de Oliveira de Frades

Aviso n.º 15 030/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Louvor n.º 1060/2001. — Ao cessar as suas funções como docente do 1.º ciclo do ensino básico, por motivos de aposentação, apraz-me louvar a professora Maria Gonçalves Ventura pelo empenho e dedicação com que sempre desempenhou as suas funções em favor da educação e das crianças que com ela aprenderam um pouco a crescer.

16 de Outubro de 2001. — Pelo Conselho Executivo, *Maria Cus-tódia Guerreiro*.

Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha/Merceana

Aviso n.º 15 031/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Bobadela

Aviso n.º 15 032/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Mira Duarte*.

Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

Aviso n.º 15 033/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placar da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rui Manuel Araújo Barradas de Morais*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. António Augusto Louro

Aviso n.º 15 034/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Sarmiento Guerreiro*.

Escola Secundária Dr. José Afonso

Aviso n.º 15 035/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Vieira*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 15 036/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados (na Escola) a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao presidente do conselho executivo.

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino José Brás Hermínio*.

Escola ES/3 de Maria Lamas

Aviso n.º 15 037/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Fevereiro, faz-se público que se encontra afixada no respectivo placar a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Escolas em Movimento

Aviso n.º 15 038/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2001.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandra F. T. Reis*.

Agrupamento Oureana

Aviso n.º 15 039/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD (circular n.º 30/98/DEGRE), e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada no placar da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente dos respectivos estabelecimentos de ensino relativa a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma.

29 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvino Godinho de Oliveira*.

Escola B. I. 1, 2, 3 de Peniche

Aviso n.º 15 040/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrine dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Provisória, *Arménio Correia Sousa*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos
Professor Armando de Lucena

Aviso n.º 15 041/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena de Lima Caria Neto Parra*.

Escola Básica Integrada Rainha D. Leonor de Lencastre

Aviso n.º 15 042/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrine dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. João II, *Olga Maria de Jesus Lopes*.

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso n.º 15 043/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2001.

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2001. — Pela Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amares

Aviso n.º 15 044/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de harmonia com as instruções da circular n.º 30/98/DEGRE, de 30 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel da Rocha Moreira*.

Escola E. B. 2, 3 de António Feijó

Aviso n.º 15 045/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.

Agrupamento de Escolas da Área Ocidental do Porto

Aviso n.º 15 046/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista do pessoal docente, elaborada nos termos dos artigos 93.º, 94.º e 95.º do citado decreto-lei, conjugados com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, com referência a 31 de Agosto de 2001, se encontra afixada no placar de cada uma das escolas e jardins-de-infância que fazem parte deste Agrupamento.

Da organização das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Dinis Henriques Pinto Leitão*.

Escola E. B. 2, 3/S do Baixo Barroso

Aviso n.º 15 047/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do referido pessoal abrangido pelo decreto-lei acima referido reportada à data de 31 de Agosto de 2001.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Francisco Fernandes Vilaça*.

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Aviso n.º 15 048/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2000.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Barroso Martins*.

Escola E. B. 2, 3 de Castelo do Neiva

Aviso n.º 15 049/2001 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no placar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires*.

Agrupamento de Escolas da Costa

Aviso n.º 15 050/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação.

26 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Território Educativo de Coura

Aviso n.º 15 051/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placar de entrada da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Oliveira Pereira*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. Maria II

Aviso n.º 15 052/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, ECD, torna-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2001. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*.

Escola E. B. 2, 3 D. Moisés Alves de Pinho

Aviso n.º 15 053/2001 (2.ª série). — Para dar cumprimento à circular n.º 30/98/DEGRE, de 30 de Novembro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Coimbra*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro

Aviso n.º 15 054/2001 (2.ª série). — Avisam-se todos os docentes desta Escola de que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2001, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 30 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Barros Teixeira Santos*.

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves

Aviso n.º 15 055/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Almeida dos Santos*.

Escola E. B. 2, 3 de Eiriz

Aviso n.º 15 056/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 2001. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas do Fajal

Aviso n.º 15 057/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo Gomes Cancelinha*.

Escola E. B. 2, 3 de Lamações

Aviso n.º 15 058/2001 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada no placar da sala de convívio dos professores a lista do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2001.

Das listas cabe reclamação para o presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29 de Outubro de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Luís Dantas Leite*.

Escola E. B. 2, 3 de Leça da Palmeira

Aviso n.º 15 059/2001 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 4 do artigo 104.º, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente afecto ao quadro da Escola E. B. 2, 3 de Leça da Palmeira referente a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

Agrupamento Lousada Norte

Aviso n.º 15 060/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa*.

Escola Secundária de Mogadouro

Aviso n.º 15 061/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placar desta Escola a lista de antiguidade dos professores relativa a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jacinto Manuel Galvão*.

Agrupamento de Escolas Moinhos do Vez

Aviso n.º 15 062/2001 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da entrada deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Costa Amorim*.

Escola E. B. 2, 3 de Paços de Ferreira

Aviso n.º 15 063/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2001.

25 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 15 064/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

25 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Ascensão*.

Agrupamento da Escola EB1 n.º 10 e Jardim-de-Infância n.º 3 de São Lázaro

Aviso n.º 15 065/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente relativas ao ano lectivo de 2000-2001.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Almerinda de Fátima Linhares Coelho*.

Escola Básica do 1.º Ciclo e J. I. n.º 6 da Sé — Braga

Aviso n.º 15 066/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que foi afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente deste estabelecimento de ensino.

29 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elisa Maria de Sousa Almeida e Silva Oliveira*.

Escola E. B. 2, 3 de Sobrado

Aviso n.º 15 067/2001 (2.ª série). — Avisam-se todos os docentes desta Escola que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2001, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Fernandes*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 15 068/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do n.º 4 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 1 de Fevereiro, ECD, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

Os professores disporão de 30 dias (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Trevões

Aviso n.º 15 069/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Agostinha Veiga*.

Escola Secundária de Vale de Cambra

Aviso n.º 15 070/2001 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

22 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

Agrupamento de Escolas da Vila

Aviso n.º 15 071/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Fernando Marinho de Moura Peixoto*.

Escola Secundária de Vilela

Aviso n.º 15 072/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placar dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alberta Rangel Salgado*.

Agrupamento Vertical Sul de Escolas de Vinhais

Aviso n.º 15 073/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2001.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo de serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Humberto Martins*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 359/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 61.º, das alíneas b) e f) do artigo 80.º, dos n.ºs 1 e 4, alínea a), do artigo 82.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 85.º e da alínea f) do artigo 288.º da Constituição da República Portuguesa, e tendo em vista o estudo e proposta da criação e da consagração legal de um novo ramo do sector cooperativo, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 51/96, de 7 de Setembro (Código Cooperativo), nomeio, no âmbito deste Gabinete, um grupo de trabalho que estabelecerá a previsão do ramo das cooperativas de saúde, nas quais serão incluídas as cooperativas médicas, composto pelos seguintes elementos:

Licenciada Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe, adjunta do Gabinete do Ministro da Saúde, que preside.

Licenciada Celeste Lopes Gonçalves, assessora do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Licenciado Vítor Manuel Borges Ramos, adjunto do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde.

Licenciado Afonso Santos Pereira, assessor principal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Licenciado Fernando Carlos Cabral Lopes Arroz, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Peniche.

Licenciado Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha, interno do internato complementar de clínica geral no Centro de Saúde de Alvalade (Lisboa).

Licenciado Rui Artur Coutinho da Silva Nogueira, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde Norton de Matos (Coimbra).

Licenciado António Manuel dos Santos Rodrigues, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Celas (Coimbra).

Licenciado Manuel Vitorino Domingues de Queiroz, assessor principal do Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo.

2 — Para o correcto desenvolvimento dos seus trabalhos, o grupo de trabalho poderá:

- Requerer directamente a quaisquer departamentos ou serviços do Ministério da Saúde os elementos, informações e publicações oficiais de que careça;
- Suscitar, acolher e utilizar as colaborações que houver por convenientes;
- Contactar directamente quaisquer outras entidades nacionais, estrangeiras e internacionais que, pela natureza das suas funções ou pelos trabalhos desenvolvidos, possam contribuir para a realização dos objectivos do grupo de trabalho.

3 — O grupo de trabalho poderá ainda propor outras medidas, nomeadamente ao nível da informação, da divulgação e da formação que houver por conveniente.

27 de Setembro de 2001. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 25 360/2001 (2.ª série). — De um país de emigração, Portugal tornou-se, na última década, um país de imigração. Este fluxo migratório constitui um desafio de civilização para o País, na medida em que urge pugnar por uma política que conduza à plena integração dos imigrantes nas sociedades onde se encontram.

Esta integração tem vindo a ser uma realidade e, desde 1995, o Governo tem agido coordenadamente de forma a assegurá-la.

Corporizando os princípios constitucionais da igualdade, da não discriminação e da equiparação de direitos e deveres entre nacionais e estrangeiros, salvas as excepções constitucionalmente legitimadas, e ainda o direito, também constitucionalmente consagrado, que todos têm à protecção da saúde, é relevante que os meios de saúde existentes sejam disponibilizados a todos os que deles necessitam, na exacta medida das suas necessidades subjectivamente concretizadas, independentemente das suas condições económicas, sociais e culturais.

Acresce que as preocupações actuais com as doenças que podem potencialmente constituir risco para a saúde pública impõem um especial cuidado com o tratamento a dar a este tipo de situações.

No âmbito de actuação específica do Ministério da Saúde, impõe-se esclarecer eventuais dúvidas que se colocam no relacionamento entre estes cidadãos de países estrangeiros e o Serviço Nacional de Saúde, tendo em atenção, nomeadamente, o disposto nos n.ºs 1 e 2 da base I e no n.º 2 da base II da Lei de Bases da Saúde, o disposto no artigo 12.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, de 16 de Dezembro de 1966, e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho e do Conselho da Europa ratificadas, respectivamente, pela Lei n.º 52/78, de 25 de Julho, e pelo Decreto n.º 162/78, de 27 de Dezembro, e não esquecendo que, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Constituição da República Portuguesa, os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Nestes termos, e dando execução ao n.º 8 da alínea d) do capítulo III do Programa do XIV Governo Constitucional, determino:

1 — É facultado aos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal o acesso, em igualdade de tratamento a dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, adiante SNS, aos cuidados de saúde e de assistência medicamentosa prestados pelas instituições e serviços que constituem o SNS.

2 — Para efeitos de obtenção do cartão de utente do SNS, instituído pelo Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 468/97, de 27 de Fevereiro, e 52/2000, de 7 de Abril, deverão os cidadãos estrangeiros exhibir, perante os serviços de saúde da sua área de residência, o documento comprovativo de autorização de permanência ou de residência, ou visto de trabalho em território nacional, conforme as situações aplicáveis.

3 — Os pagamentos de cuidados de saúde prestados, pelas instituições e serviços que constituem o SNS, aos cidadãos estrangeiros, referidos no número anterior, que efectuem descontos para a segurança social, e respectivo agregado familiar é assegurado nos termos gerais.

4 — Os cidadãos estrangeiros que não se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do presente despacho têm acesso aos serviços e estabelecimentos do SNS, mediante a apresentação junto dos serviços de saúde da sua área de residência de documento comprovativo, emitido pelas juntas de freguesia, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, de que se encontram em Portugal há mais de 90 dias.

5 — Aos cidadãos estrangeiros referidos no número anterior, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 da base III da Lei de Bases

da Saúde, poderão ser cobradas as despesas efectuadas, exceptuando a prestação de cuidados de saúde em situações que ponham em perigo a saúde pública, de acordo com as tabelas em vigor, atentas as circunstâncias do caso concreto, nomeadamente no que concerne à situação económica e social da pessoa, a aferir pelos serviços de segurança social.

6 — As instituições e serviços que constituem o SNS que prestem cuidados de saúde, ao abrigo deste despacho, deverão elaborar relatórios de onde constem o número, a nacionalidade, a profissão, a residência, a idade e o sexo do cidadão estrangeiro, bem como o número e a natureza dos actos médicos praticados e a facturação respectiva.

7 — Os relatórios referidos no número anterior são enviados, mensalmente, para as administrações regionais de saúde, adiante ARS, que, após análise, os remeterão ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde para efeitos de tratamento estatístico.

8 — No acto de prescrição, e sempre que estejam em causa cidadãos abrangidos pelos n.ºs 4 e 5 do presente despacho, o médico deverá mencionar na receita que se trata de um doente abrangido pelo mesmo.

9 — De acordo com os princípios estabelecidos no acordo para o fornecimento de medicamentos, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Nacional das Farmácias, deverão as farmácias enviar às ARS a facturação resultante da dispensa de medicamentos aos cidadãos estrangeiros abrangidos por este despacho.

16 de Novembro de 2001. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 25 361/2001 (2.ª série). — Considerando que as agências de contratualização dos serviços de saúde para desenvolver as suas funções necessitam de implementar sistemas de informação da actividade e dos custos dos hospitais e de indicadores de gestão que lhes permitam contratualizar e acompanhar a prestação de cuidados hospitalares;

Considerando que a especificidade destas actividades se inscreve, do ponto de vista técnico, nas atribuições conferidas a profissionais de administração hospitalar, exigindo o seu envolvimento não só na coordenação daquelas actividades mas ainda na orientação técnica dos projectos de contratualização e acompanhamento dos serviços de saúde;

Determino:

Aos administradores hospitalares que exerçam funções nas agências de contratualização dos Serviços de Saúde é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 178/87, de 20 de Abril.

16 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde

Despacho n.º 25 362/2001 (2.ª série). — Atento o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 18 972/2001, de 21 de Agosto, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 11 de Setembro de 2001, subdelego nos actuais membros do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, no âmbito das funções de coordenação e controlo financeiro do PIDDAC:

1 — Autorizar transferências, dentro do mesmo programa, desde que não envolvam inclusão de novos projectos:

- a) Entre rubricas de despesas correntes;
- b) Entre rubricas de capital;
- c) De rubricas de despesa corrente para rubricas de capital;
- d) De rubricas de capital para rubricas de despesas correntes.

2 — Transferências entre programas desde que não envolvam inclusão de novos projectos.

3 — Reintegração de saldos dentro do mesmo programa, ainda que tal implique inclusão de projectos previstos concluir no ano imediato anterior, sempre que os saldos sejam relativos a estes últimos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

13 de Novembro de 2001. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, *Cármem Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 25 363/2001 (2.ª série). — Atento o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 18 972/2001, de 21 de Agosto, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 11 de Setembro de 2001, subdelego no alto-comissário da Saúde, Prof. Doutor José Manuel Pereira Miguel, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a abertura e suspensão do funcionamento dos postos de enfermagem, nos termos previstos na Portaria n.º 12 219, de 4 de Junho de 1962;

2 — Conceder licenças de funcionamento de unidades privadas de saúde, homologar os respectivos regulamentos internos, revogar e suspender as licenças atribuídas, bem como autorizar a reabertura daquelas unidades, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro;

3 — Conceder licenças de funcionamento de unidades privadas de saúde que utilizem, com fins de diagnóstico, terapêutica e de prevenção, radiações ionizantes, ultra-sons, ou campos magnéticos, homologar os respectivos regulamentos internos, revogar e suspender as licenças atribuídas, bem como autorizar a reabertura daquelas unidades, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 492/99, de 17 de Novembro;

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

13 de Novembro de 2001. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministério da Saúde, *Cármem Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 25 364/2001 (2.ª série). — O despacho n.º 20 562/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Outubro de 2001, criou um grupo de trabalho com o objectivo de dar continuidade ao processo de planeamento, organização e desenvolvimento da prestação de cuidados continuados às pessoas em situação de dependência física e funcional.

Mostrando-se imprescindível e oportuno agregar ao grupo de trabalho já constituído representantes do Ministério do Trabalho e Segurança Social, dada a complementariedade existente na intervenção, passam a integrar o grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 20 562/2001 (2.ª série) os representantes do Ministério do Trabalho e Segurança Social, designados pelo Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, e que são os seguintes:

Dr.ª Isabel Maria Saldida, da Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social.

Dr.ª Ana Maria Carvalho e Silva, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

Dr.ª Rosa Maria Sampaio, do Instituto para o Desenvolvimento Social.

15 de Novembro de 2001. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, *Cármem Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15 074/2001 (2.ª série). — *Concurso de admissão a estágio de especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo psicologia clínica, aberto pelo aviso n.º 18 465/98 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, de 25 de Novembro de 1998, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 1425/99 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1999.* — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 171.º e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os contra-interessados de que:

1 — Do acto de homologação da lista de classificação final do concurso em epígrafe, conforme aviso n.º 6178/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2001, foram interpostos os recursos hierárquicos que a seguir se identificam:

177.º Isabela da Silva Alves Lopes Correia Botelho — 14,26 valores.
222.º Ana Rita Semedo Correia — 14,1 valores.

2 — No prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, poderão consultar o processo do concurso no Gabinete Jurídico e de Contencioso, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1.º, em Lisboa, das 9 às 17 horas e de segunda-feira a sexta-feira, e apresentar alegações escritas sobre o pedido e os fundamentos dos recursos.

15 de Outubro de 2001. — A Secretária-Geral, *Maria de Aires Aleluia*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Despacho n.º 25 365/2001 (2.ª série). — De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, dá-se conhecimento dos representantes dos grupos profissionais do conselho geral do Hospital Distrital de Lagos, na sequência do processo eleitoral:

Pessoal médico — Dr. Fernão Vasco Barreira Pimenta de Castro.
 Pessoal técnico superior — Dr.ª Ana Maria Martins Ventura.
 Pessoal técnico superior de saúde — Dr. Carlos Duarte Silva Nascimento.
 Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica — Carmelita Santos Duarte Costa.
 Pessoal de enfermagem — Eduardo Jorge Ferreira Augusto.
 Pessoal administrativo — Maria Ascensão Marreiros Borralho Santos Rocha.
 Pessoal dos serviços gerais — Francisco Glória Amores Sequeira.

26 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *José C. Correia Martins*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho n.º 25 366/2001 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Outubro de 2001:

Eugénia Maria Félix Nunes, técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, a exercer funções na Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde de Fornos de Algodres — autorizada a equiparação a bolseiro no País, em tempo parcial, para frequentar o 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Tecnologias da Saúde, em Coimbra, de acordo com o horário escolar.

23 de Novembro de 2001. — O Coordenador, *Fernando Monteiro Girão*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 25 367/2001 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pela deliberação n.º 1118/2001 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, pelo despacho n.º 15 795/2001 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do CPA, decido manter as subdelegações de competências constantes do meu despacho n.º 9737/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 2000.

Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito das competências subdelegadas tenham sido praticados.

20 de Novembro de 2001. — O Coordenador, *Francisco Rocha Pinto*.

Despacho n.º 25 368/2001 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pela deliberação n.º 1118/2001 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, pelo despacho n.º 15 795/2001 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do CPA, decido manter as subdelegações de competências constantes do meu despacho n.º 9738/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 2000.

O n.º 5 deste despacho passa a ter a seguinte redacção:

«5 — Estas competências são conferidas aos licenciados Maria Elisa Ferreirinha da Silva Nata, directora dos Serviços de Administração Geral, Maria Virgínia Silva Lobo Teixeira Vale, directora dos Serviços de Saúde, António Américo Ventura Pinto Coelho, chefe da Divisão de Apoio Técnico, Maria Leonor Baptista de Sousa Eirado, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Olívia Silva Casal Ribeiro Magalhães, chefe da Divisão de Gestão Financeira, que ficam também autorizados a subdelegar em todos os níveis de pessoal dirigente as competências subdelegadas.»

Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito das competências subdelegadas tenham sido praticados.

20 de Novembro de 2001. — O Coordenador, *Francisco Rocha Pinto*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 15 075/2001 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de enfermeiros especialistas, conforme o aviso n.º 12 271/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Agosto de 2000, a pp. 13 280 e 13 281, rectificado pela rectificação n.º 2275/2000, publicada no *Diário da República*, de 31 de Agosto de 2001, a p. 14 381:

Concurso com a referência n.º 1 — especialidade de enfermagem de saúde comunitária:

	Valores
1.º Fernanda Maria Azevedo Rodrigues Soares Pereira	15,37
2.º Teresa de Jesus Marinho Marinho	14,52
3.º Humberto José Pereira Domingues	14,14
4.º Ana Paula Lira Gonçalves	13,80
5.º Maria de Fátima Dias Mota Durães	13,54
6.º Julieta Araújo Palma	13,20
7.º João Domingues da Silva Carvalhido	13,17
8.º Maria Célia de Sousa Rouco Esteves Marques	12,92
9.º Maria das Dores Mota Amaro da Rocha	12,69
10.º Odete Maria Azevedo Alves	12,35
11.º Olga Maria Natário Gonçalves Leite	11,87
12.º Renato Jorge Saavedra Marinho	11,18
13.º Maria Manuel Amorim Cerqueira	10,45
14.º Maria do Rosário Reis Vieira Rodrigues de Barros	10,04
15.º Ana Helena da Costa Leão Pinto	10

Concurso com a referência n.º 2 — especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica e ou especialidade de enfermagem de saúde comunitária:

1.º Maria Helena Fernandes Ramalho	10,48
--	-------

Concurso com a referência n.º 3 — especialidade de enfermagem médico-cirúrgica:

1.º Isabel Granjo Vaz	11,69
2.º Rosa Maria Rocha Freixo	11,06
3.º Rui Adriano Cabral Páris	10,37
4.º Rosa Emília da Rocha Rodrigues	10,33

Concurso com a referência n.º 4 — especialidade de enfermagem infantil e pediátrica:

1.º Engrácia Manuela de Castro Silva Peixoto	12,20
2.º Maria de Lurdes Felizardo Félix	11,55
3.º Rosa Amália Borlido Santos Pereira	10,35
4.º Isabel Rodrigues Silva Barros	9,82

Concurso com a referência n.º 5 — especialidade de enfermagem de reabilitação:

1.º Martinho Amorim de Sousa	13,10
--	-------

22 de Novembro de 2001. — A Presidente do Júri, *Maria José de Brito Leite Margarido*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 15 076/2001 (2.ª série). — Faz-se público que, na sequência de provimento do recurso hierárquico interposto da deliberação do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta, que homologou a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Dezembro de 1999, e cuja publicação consta no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Julho de 2000, foi aquela deliberação anulada por despacho de 24 de Setembro de 2001, do Secretário de Estado da Saúde.

23 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Dionísio Guerreiro*.

Aviso n.º 15 077/2001 (2.ª série). — Faz-se público que, na sequência de provimento ao recurso hierárquico interposto da deliberação do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta, que homologou a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição da área de aprovisionamento, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2000, foi aquela deliberação anulada por despacho de 22 de Junho de 2001, do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde.

23 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Dionísio Guerreiro*.

Aviso n.º 15 078/2001 (2.ª série). — Faz-se público que, na sequência de provimento ao recurso hierárquico interposto da deliberação do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta, que homologou a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de serviço de oftalmologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Maio de 1996, e cuja publicação consta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2001, foi aquela deliberação anulada por despacho de 6 de Novembro de 2001, do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

23 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Dionísio Guerreiro*.

Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

Aviso n.º 15 079/2001 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se que o concurso interno geral institucional de provimento para assistente de psiquiatria do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2001, ficou deserto.

26 de Novembro de 2001. — O Director, *Joaquim Apolino Salveano de Almeida*.

Hospital de Pulido Valente

Rectificação n.º 2795/2001. — Concurso interno de provimento para assistente hospitalar de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001, o aviso n.º 14 237/2001, referente à abertura do concurso supracitado, adita-se ao mesmo o seguinte:

«4.3 — Constituem exigências particulares técnico-profissionais para o lugar posto a concurso:

Possuir experiência em hepatologia;

Possuir experiência em colangiopancreatografia retrógrada endoscópica nas vertentes diagnóstica e terapêutica e em colecoscopia retrógrada endoscópica.»

A apresentação das candidaturas será considerada até ao prazo de 20 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2001. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Ramiro Ávila*.

Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas

Rectificação n.º 2796/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 8812/2001 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 2001, rectifica-se que onde se lê «Ana Cristina Monteiro Casaca» deve ler-se «Ana Catarina Monteiro Casaca».

23 de Novembro de 2001. — A Administradora-Delegada, *Maria de Lourdes Caixaria Bastos*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 15 080/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, que aprova o regime legal da carreira de enfermagem, publica-se, devidamente homologada por despacho da administradora-delegada de 21 de Novembro de 2001, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso

para preenchimento de um lugar de enfermeiro supervisor da carreira de enfermagem do quadro deste Hospital:

	Valores
1.º Idolinda Martins Cipriano Tomás	18,63
2.º Maria de Fátima de Campos Dias Pereira da Silva	17,56
3.º Cristina Maria Barradas Moreira Duarte Paulino	16,09

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º e do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Deliberação (extracto) n.º 2156/2001. — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, publica-se, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Novembro de 2001, a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de uma vaga de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 8044/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001:

Dr. Rui Manuel Simões Santos — 12,46 valores.

Dr. Luís Manuel Pego Fernandes Martins — 12,25 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

23 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 15 081/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Novembro de 2001, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar de assistente de otorinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de

Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja, eventualmente, vinculado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A falta de apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a inadmissão ao mesmo.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não-apresentação dentro daquele prazo a inadmissão ao concurso.

16 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Mário Eduardo Teixeira Bastos
 Andrea, chefe do serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Óscar Proença Dias, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Carlos Manuel Macor de Brito, assistente hospitalar de otorrinolaringologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Duarte Tavares, assistente hospitalar de otorrinolaringologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Alberto Manuel do Nascimento Santos, assistente hospitalar de otorrinolaringologia do Hospital de Santa Maria.

21 de Novembro de 2001. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso n.º 15 082/2001 (2.ª série). — Concurso n.º 4/2001 — concurso externo de ingresso para reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública. — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier em 15 de Novembro de 2001, e após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para reservas de recrutamento para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro

de pessoal deste Hospital, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001:

	Valores
1.º Elda Maria Gomes Fernandes	15,34
2.º Nídia Alexandra Patinha Timóteo Patrício	14,63
3.º Patrícia Isabel Martins Gonçalves dos Santos	13,69
4.º João Pedro Almeida Santos	13,32
5.º Pedro Manuel Machado Carlos Ferreira (a).	

(a) Excluído por não comparência à entrevista profissional de selecção.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo o mesmo ser entregue na Repartição de Administração de Pessoal, sita na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/91, de 21 de Dezembro.

16 de Novembro de 2001. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardoso*.

Aviso n.º 15 083/2001 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placar da Repartição de Administração de Pessoal, a lista dos candidatos admitidos no concurso n.º 27/2001 — concurso interno geral de ingresso para o provimento de enfermeiro especialista, nível 2, na área de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

21 de Novembro de 2001. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardoso*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 15 084/2001 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso de provimento na categoria de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 3 de Outubro de 2001:

Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso

Candidatos admitidos:

Alberto Carlos Bessa Sousa.
 Alzira Helena Ribeiro Machado Queirós.
 Ana Cristina Cardoso Almeida.
 Ana Maria Teixeira.
 Carlos Manuel da Silva Gonçalves.
 Cilene de Fátima Preto.
 Cristina Isabel Pereira Pinto.
 Dalila Firmino de Sousa Pimenta.
 Elisabeth Pinto Fraga.
 Elisabete Carla Guimarães da Cunha.
 Elisabete Teixeira Mourão.
 Isabel Fernanda Campos Teixeira.
 Lúcia Mendes Silveira.
 Maria Cristina Miranda Ribeiro Costa.
 Maria Irene Sousa Gonçalves.
 Maria de Lurdes Pinheiro de Seixas.
 Natália Marisa Teixeira Leite Morais.
 Nelson Dias Claro.
 Nuno Manuel Rodrigues Teixeira Costa da Eira.
 Paula Cristina Carvalho Magalhães.
 Verónica Almeida Pereira Pinto.
 Sara Madalena Vieira Correia.

Candidatos excluídos:

Angel Francisco de los Reyes Pávon (a).
 Bebiana da Fonseca Pinto Ferreira (a).

(a) Por não estar de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 de Novembro de 2001. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel da Silva Macedo*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 15 085/2001 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 647/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 17 de Novembro de 2001, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria da Graça Alves Leite Coelho» deve ler-se «Dr.ª Maria da Graça Alves Leite de Castro».

20 de Novembro de 2001. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 2157/2001. — A firma Lilly Farma — Produtos Farmacêuticos, L.ª, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Distobram*, solução injectável de 100 mg/2 ml, de 22 de Julho de 1974, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9408674 e 9408609.

A titular das AIM vem declarar, no âmbito da implementação do disposto no Decreto-Lei n.º 161/2000, de 27 de Junho, que deixou de ter interesse no medicamento *Distobram*, solução injectável de 100 mg/2 ml, nas apresentações ampola de 1 unidade, e ampola de 3 unidades.

Assim, face ao declarado pela firma Lilly Farma — Produtos Farmacêuticos, L.ª, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Distobram*, solução injectável de 100 mg/2 ml, consubstanciada nos registos n.ºs 9408674 e 9408609, e anular os respectivos registos no INFARMED.

5 de Setembro de 2001. — O Conselho de Administração: *Rogério Gaspar*, vice-presidente — *Vasco Maria*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 2158/2001. — A firma Lilly Farma — Produtos Farmacêuticos, L.ª, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Distobram*, solução injectável de 25 mg/1 ml, de 22 de Julho de 1974, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9408666 e 9408625.

A titular das AIM vem declarar, no âmbito da implementação do disposto no Decreto-Lei n.º 161/2000, de 27 de Junho, que deixou de ter interesse no medicamento *Distobram*, solução injectável de 25 mg/1 ml, nas apresentações ampola de 1 unidade, e ampola de 3 unidades.

Assim, face ao declarado pela firma Lilly Farma — Produtos Farmacêuticos, L.ª, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Distobram*, solução injectável de 25 mg/1 ml, consubstanciada nos registos n.ºs 9408666 e 9408625, e anular os respectivos registos no INFARMED.

5 de Setembro de 2001. — O Conselho de Administração: *Rogério Gaspar*, vice-presidente — *Vasco Maria*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 2159/2001. — A firma Novartis Consumer Health — Produtos Farmacêuticos Nutrição, L.ª, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Andursil*, comprimido para mastigar de 750 mg+200 mg, concedida em 7 de Agosto de 1985, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2004190 e 2004299.

A titular das AIM vem solicitar a sua revogação, uma vez que deixou de ter interesse no medicamento *Andursil*, comprimido para mastigar de 750 mg+200 mg, nas apresentações de *blister* de 20 unidades e de *blister* de 100 unidades.

Assim, a pedido da sociedade Novartis Consumer Health — Produtos Farmacêuticos Nutrição, L.ª, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Andursil*, comprimido para mastigar de 750 mg+200 mg, consubstanciada nos registos n.ºs 2004190 e 2004299, e anular os respectivos registos no INFARMED.

18 de Outubro de 2001. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade*, presidente — *Vasco Maria*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 2160/2001. — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento — INFARMED, na sua sessão de 18 de Outubro de 2001 (acta n.º 42/CA/2001), analisando o parecer GJC/414, de 1 de Setembro de 2001, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Central, sita na Rua da Farmácia, 23, freguesia de Izeda,

concelho de Bragança, distrito de Bragança, formulado em 17 de Janeiro de 2001, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, considerando que, por a farmácia ser única na localidade e existir uma extensão de saúde dependente do Centro de Saúde de Bragança, ocorrem razões de cobertura farmacêutica que aconselham ao indeferimento do pedido. Assim, tendo em conta o disposto no artigo 50.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e o disposto nos n.ºs 1.º, n.º 5, e 16.º, n.º 1, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, delibera indeferir o pedido de transferência da Farmácia Central para a Avenida do Abade de Baçal, 53, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho de Bragança, distrito de Bragança.

16 de Novembro de 2001. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade*, presidente — *Rogério Gaspar*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 15 086/2001 (2.ª série). — *Concurso — assistente de medicina interna — cuidados paliativos.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 12 de Setembro de 2001 e pela competência que lhe é conferida nos termos do n.º 3 da secção I da referida portaria, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de medicina interna — cuidados paliativos, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

5 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigência particular — possuir experiência em cuidados paliativos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, e entregue na Repartição de Pessoal deste Instituto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, pessoalmente, das 9 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo os requere-

rimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente ao mesmo.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 deste aviso implica a não admissão a concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos *curricula* pelos candidatos são punidos nos termos da lei.

10 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placar da Repartição de Pessoal deste Instituto, bem como a lista de classificação final, após publicação no *Diário da República*.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Ferraz Gonçalves, chefe de serviço de medicina interna da medicina comunitária do IPO — Porto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Carolina Sousa Silva Monteiro, assistente de medicina comunitária do IPO — Porto.

Dr.ª Isabel Maria Martins Dias Costa, assistente de medicina interna da medicina comunitária do IPO — Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosário Meneses R. Oliveira Alves, assistente de medicina interna do IPO — Porto.

Dr.ª Rosa Maria Faria Fragoso, assistente graduada de medicina interna da C O III do IPO — Porto.

O 1.º vogal efectivo substituiu o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Novembro de 2001. — O Administrador Hospitalar, *J. M. Aguiar Coelho*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 15 087/2001 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de 48 vagas na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial. — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (adiante designado por SPTT) de 4 de Outubro de 2001, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo

prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 48 vagas na carreira técnico-profissional de apoio psicossocial a afectar à categoria de técnico profissional principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por DRLVT) do SPTT, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3.1 — 47 vagas destinam-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da DRLVT.

3.2 — Uma vaga destina-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal de outros serviços.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, no que respeita às disposições não revogadas, e no Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril, e demais legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no anexo ao Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro: «ao técnico profissional de apoio psicossocial compete atender e apoiar os toxicodependentes e seus familiares, organizar os respectivos processos nas valências de consulta externa e urgência, apoiar e motivar os toxicodependentes no internamento, centro de dia e comunidades terapêuticas, realizar actividades complementares de acção terapêutica tendo em vista o enquadramento recuperação, integração e reinserção social do toxicodependente, participar em equipas que desenvolvem actividades de animação nas áreas da prevenção, acompanhar os utentes em visitas de estudo relacionadas com a área ocupacional e saídas de socialização e participar nas equipas de prevenção e despiste da sída e outras doenças infecto-contagiosas».

6 — Locais de trabalho — todos os centros de atendimento a toxicodependentes, unidades de desabilitação ou comunidades terapêuticas do SPTT/DRLVT, quer os existentes quer os que venham a ser criados nos termos da Lei Orgânica e no âmbito da região que engloba os distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal.

7 — Vencimento — o correspondente aos escalões e índices da tabela remuneratória da respectiva categoria e carreira, constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais:

- Estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Ser funcionário do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT para as vagas a que se reporta o n.º 3.1 e ser funcionário do quadro de outro serviço para a vaga a que se refere o quadro no n.º 3.2, ambos do presente aviso.

9 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas.

10 — Método de selecção — avaliação curricular, prevista na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O método de selecção aplicado terá uma pontuação de 0 a 20 valores.

12 — Os factores e critérios de avaliação e ponderação bem como a fórmula classificativa constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Só serão aprovados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência e entregue no Serviço de Pessoal/Serviço de Expediente da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 4.º, 1069-070 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

16 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e estado civil, situação militar, se for caso disso, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que concorre, com referência ao aviso de abertura, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação da categoria que possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço exercido nas funções na área para que é aberto o concurso;
- f) Outros elementos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

17 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

18 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento na função pública constantes das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bastando que no requerimento, sob compromisso de honra, os candidatos declarem a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

19 — Aos candidatos funcionários do SPTT/DRLVT é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual.

20 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

21 — As listas de candidatos admitidos a excluídos bem como as de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Manuel Figueiredo Maia, assistente principal de saúde, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Vogais efectivos:

Dr.ª Fernanda Isabel Amaral Brum Prezado Santos e Melo da Bernarda, assistente de saúde, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Cristina Pires Gomes Narciso Pereira de Oliveira Mesquita, assistente principal de saúde, da carreira téc-

nica superior de saúde do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Valério Lourenço Mateus Martins, técnica superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Ana Couret Pereira Branco Ferrão, assistente de saúde, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

22 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 15 088/2001 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de oito vagas na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência (adiante designado por SPTT) de 4 de Outubro de 2001, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de oito vagas na carreira técnico-profissional de apoio psicossocial a afectar à categoria de técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por DRLVT) do SPTT, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3.1 — 47 vagas destinam-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da DRLVT.

3.2 — Uma vaga destina-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal de outros serviços.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, no que respeita às disposições não revogadas, e no Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril, e demais legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no anexo ao Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro: «ao técnico profissional de apoio psicossocial compete atender e apoiar os toxicodpendentes e seus familiares, organizar os respectivos processos nas valências de consulta externa e urgência, apoiar e motivar os toxicodpendentes no internamento, centro de dia e comunidades terapêuticas, realizar actividades complementares de acção terapêutica tendo em vista o enquadramento recuperação, integração e reinserção social do toxicodpendente, participar em equipas que desenvolvem actividades de animação nas áreas da prevenção, acompanhar os utentes em visitas de estudo relacionadas com a área ocupacional e saídas de socialização e participar nas equipas de prevenção e despiste da sida e outras doenças infecto-contagiosas».

6 — Locais de trabalho — todos os centros de atendimento a toxicodpendentes, unidades de desabilitação ou comunidades terapêuticas do SPTT/DRLVT, quer os existentes quer os que venham a ser criados nos termos da Lei Orgânica e no âmbito da região que engloba os distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal.

7 — Vencimento — o correspondente aos escalões e índices da tabela remuneratória da respectiva categoria e carreira, constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais:

- a) Estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- b) Ser funcionário do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT para as vagas a que se reporta o n.º 3.1 e ser funcionário do quadro de outro serviço para a vaga a que se refere o quadro no n.º 3.2, ambos do presente aviso.

9 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas.

10 — Método de selecção — avaliação curricular, prevista na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O método de selecção aplicado terá uma pontuação de 0 a 20 valores.

12 — Os factores e critérios de avaliação e ponderação bem como a fórmula classificativa constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Só serão aprovados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência e entregue no Serviço de Pessoal/Serviço de Expediente da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 4.º, 1069-070 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

16 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e estado civil, situação militar, se for caso disso, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que concorre, com referência ao aviso de abertura, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação da categoria que possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço exercido nas funções na área para que é aberto o concurso;
- f) Outros elementos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

17 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

18 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento na função pública constantes das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bastando que no requerimento, sob compromisso de honra, os candidatos declarem a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

19 — Aos candidatos funcionários do SPTT/DRLVT é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual.

20 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

21 — As listas de candidatos admitidos a excluídos bem como as de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria da Conceição Zeferino Fretes, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Vogais efectivos:

Paula Cristina Faísca Vieira Coelho, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Paula Cristina Pires Balreira Nobre Silveira Matias, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Vogais suplentes:

Rui Aurélio Rodrigues Neves Almeida, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.
Rui Manuel Coelho Fortunato Antunes, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

22 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Casa Pia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25 369/2001 (2.ª série). — Por despacho do provedor de 11 de Setembro de 2001, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2001-2002 com o seguinte docente:

Professor do ensino técnico-profissional, área de Microtecnologias:

António Manuel Albuquerque Valentim — com início de funções em 3 de Setembro de 2001.

Por despacho do provedor de 14 de Setembro de 2001, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2001-2002 com os seguintes docentes:

Professores do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico:

José Paulo Afonso Cordeiro — com início de funções em 14 de Setembro de 2001.

Micaela Pinto Dias — com início de funções em 14 de Setembro de 2001.

Por despacho do provedor de 17 de Setembro de 2001, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2001-2002 com os seguintes docentes:

Educadoras de infância:

Isabel Maria Maia Oliveira Borges — com início de funções em 18 de Setembro de 2001.

Ivone Norberta Pinheiro C. G. Bento — com início de funções em 18 de Setembro de 2001.

Maria Conceição Palminha Silva M. Ferreira — com início de funções em 18 de Setembro de 2001.

Professora do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico:

Florabela Anjos Fanha Lopes — com início de funções em 17 de Setembro de 2001.

Professora do 9.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico:

Maria Cristina Lobo Xabregas J. Guimarães — com início de funções em 17 de Setembro de 2001.

Professor do 11.º grupo-B do 3.º ciclo do ensino básico:

Nélson Manuel Jesus A. T. Seródio — com início de funções em 19 de Setembro de 2001.

Professora do ensino técnico-profissional, área de Artes e Design:

Catarina Sottomayor Vieira G. R. Costa — com início de funções em 18 de Setembro de 2001.

Professora do ensino técnico-profissional, área de Revitalização do Património:

Sandra Marina Mendes Neves Santos — com início de funções em 18 de Setembro de 2001.

Por despacho do provedor de 20 de Setembro de 2001, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2001-2002 com os seguintes docentes:

Educadoras de infância:

Gisela Maria Sousa F. Figueiredo — com início de funções em 20 de Setembro de 2001.

Maria Fátima Oliveira N. V. Lopes — com início de funções em 20 de Setembro de 2001.

Marília Ribeiro Henriques Martins — com início de funções em 20 de Setembro de 2001.

Professora do 4.º grupo-A do 3.º ciclo do ensino básico:

Elsa Conceição Alves Cotrim — com início de funções em 19 de Setembro de 2001.

Professora do 8.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico:

Paula Cristina Azevedo Gordão S. Correia — com início de funções em 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do provedor de 21 de Setembro de 2001, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2001-2002 com os seguintes docentes:

Professor do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico:

Paulo Jorge Matos Cãndeias — com início de funções em 21 de Setembro de 2001.

Professora do 11.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico:

Ana Paula Lopes Bernardo N. Serra — com início de funções em 24 de Setembro de 2001.

Por despacho do provedor de 26 de Setembro de 2001, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2001-2002 com os seguintes docentes:

Educadora de infância:

Paula Fátima Silva Cordeiro Cabral — com início de funções em 26 de Setembro de 2001.

Professora do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico:

Luísa Fernanda Salgado C. P. Ferro — com início de funções em 26 de Setembro de 2001.

Professora do ensino técnico-profissional, área de Panificação, Hotelaria e Restauração:

Maria Amparo Nolasco R. A. Pratas — com início de funções em 26 de Setembro de 2001.

Por despacho do provedor de 28 de Setembro de 2001, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2001-2002 com os seguintes docentes:

Professora de História:

Maria João Ferreira Fernandes — com início de funções em 1 de Outubro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 25 370/2001 (2.ª série). — Os Serviços Municipalizados de Aveiro pretendem promover a construção da rede de saneamento de águas residuais do Bonsucesso e Agradas/Verdemilho, povoações da freguesia de Aradas, no concelho de Aveiro.

Das cinco estações elevatórias que integram o sistema, três — EEA e EEB, localizadas em Verdemilho, e EE2, localizada junto do Bon-

sucesso — abrangem terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Aveiro, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/95, de 2 de Novembro.

Considerando a integração destas infra-estruturas no sistema de saneamento de águas residuais da freguesia de Aradas;

Considerando a justificação da sua localização apresentada pelos Serviços Municipalizados de Aveiro;

Considerando que, na execução do projecto, aqueles Serviços Municipalizados deverão dar cumprimento aos condicionamentos expressos no parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, designadamente:

Efectuar uma adequada integração paisagística do conjunto das infra-estruturas;

Obter licença de utilização do domínio hídrico;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção das estações elevatórias EEA, EEB e EE2 da rede de saneamento de águas residuais do Bonsucesso e Agradas/Verdemilho, na freguesia de Aradas, no concelho de Aveiro.

28 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Direcção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 15 089/2001 (2.ª série). — Faz-se público que no concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico especialista principal, aberto pelo aviso n.º 8469/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 29 de Junho de 2001, não houve provimento no lugar posto a concurso para a quota de funcionários pertencentes ao quadro de outros organismos da Administração Pública, por a única candidata não reunir os requisitos de admissão.

28 de Novembro de 2001. — A Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 368/2001 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 21 de Outubro de 2001, nos termos dos artigos 138.º e 141.º do Código do Procedimento Administrativo, revogou o seu despacho de 11 de Outubro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 2001, em virtude de o mesmo ser inválido, por ter declarado a utilidade pública e autorizado a tomada de posse administrativa de três parcelas sem que a Câmara Municipal da Marinha Grande tenha previamente diligenciado no sentido de adquirir os bens por via do direito privado, como prevê o n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações.

Pelo mesmo despacho, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e a solicitação da Câmara Municipal da Marinha Grande, o Secretário de Estado da Administração Local declarou a utilidade pública e a atribuição do carácter de urgência à expropriação das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

Parcela com a área de 242 m², a desanexar do prédio urbano sito no Engenho, freguesia da Marinha Grande, propriedade de Azália Dinah Banqueiro de Seça, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2572 e omissa na Conservatória do Registo Predial;

Parcela com a área de 21 m², a desanexar do prédio urbano sito no Engenho, freguesia da Marinha Grande, propriedade de Azália Dinah Banqueiro de Seça, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 664 e omissa na Conservatória do Registo Predial;

Parcela com a área de 204 m², a destacar do prédio rústico situado na freguesia da Marinha Grande, propriedade de Azália Dinah Banqueiro de Seça, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 8789 e omissa na Conservatória do Registo Predial.

A expropriação tem por fim a construção do nó de ligação entre a EM 535 e a Avenida de José Gregório.

Aquele despacho foi emitido no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 23 288/2000, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 264, de 15 de Novembro de 2000, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 266/DSJ, de 19 de Novembro de 2001, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.053.01, daquela Direcção-Geral.

27 de Novembro de 2001. — Em Substituição do Director-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 25 371/2001 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril e de 5 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Ana Paula Grandela Nunes Beliz, professora efectiva da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural da Arrábida, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 372/2001 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril e de 6 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Ana Sofia Ribeiro Lobato de Sousa Dias, professora efectiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Paredes de Coura — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Nacional da Peneda-Gerês, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 373/2001 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Abril e de 1 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Anabela Cardoso Resende, professora efectiva da Escola Básica 1 do Azinhal, em Castro Marim — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções na Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 374/2001 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Abril e de 1 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

António José Damas de Carvalho, professor efectivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José de Jesus Neves Júnior, Faro — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural da Ria Formosa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 375/2001 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2001 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, por delegação:

António José Lopes Segurado, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — concedida licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Novembro de 2001, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 376/2001 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril e de 5 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Fernando António Nunes Corrêa Bacellar, professor efectivo da Escola Secundária Júlio Dantas — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 377/2001 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril e de 1 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Hélder José Rodrigues Pereira, professor efectivo da Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso III — autorizada a requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural da Ria Formosa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 378/2001 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Maio e de 18 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Helena Maria Teixeira Rebelo, professora efectiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Aristides de Sousa Mendes — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Nacional da Peneda Gerês, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 379/2001 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Abril e de 6 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Lucília Manuel Carço Caldeira Miguéns, professora efectiva da Escola n.º 5 de Portalegre — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural da Serra de São Mamede, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 380/2001 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Abril e de 6 de Junho de 2001 respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Maria Rute Lobo Castro Marques, professora efectiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Senhora da Hora — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções na Divisão de Aplicações de Convenções, núcleo do Porto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 381/2001 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril e de 6 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Maria Carmo Branco Miranda, professora efectiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Lijó — autorizada a requisição com a mesma categoria para exercer funções na Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 382/2001 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril e de 5 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Paula Cristina Chaves Duarte, professora efectiva da Escola Secundária com o 3.º Ciclo do Ensino Básico José Afonso — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural da Serra de São Mamede, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 383/2001 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Abril e de 6 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Paulo Oliveira Ribeiro, professor efectivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manhete — autorizada a requisição com a mesma categoria para exercer funções na Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 384/2001 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Maio e de 6 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Rosa Cristina Soares Menezes Lima Rebelo Aires, professora efectiva do quadro da zona pedagógica de Braga — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Nacional da Peneda-Gerês, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 25 385/2001 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril e de 5 de Junho de 2001 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Secretária de Estado da Administração Educativa:

Teresa Paula Leonardo Limas Serafim, professora efectiva da Escola Secundária com o 3.º Ciclo do Ensino Básico da Ramada — autorizada a prorrogação da requisição com a mesma categoria para exercer funções nos Serviços Centrais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

Instituto de Promoção Ambiental

Aviso n.º 15 090/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 26 de Novembro de 2001 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, aprovado pela Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 194/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em orientações precisas, de apoio técnico no domínio do ambiente, da informática e dos audiovisuais, relações públicas e secretariado.

5 — Local de trabalho — no Instituto de Promoção Ambiental, em Lisboa.

6 — Condições de admissão:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Ser técnico profissional de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso; Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, onde a ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo

ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número, data e local de emissão do bilhete de identidade);
- Categoria que detém;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para efeito do concurso, na sua expressão quantitativa;
- Declaração, passada pelo serviço respectivo, especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

14 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, chefe da Divisão de Participação do Público.

Vogais efectivos:

Lídia Maria Arantes de Brito Benis, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Medina Machado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Maria Baltazar de Oliveira Robalo Gros-sinho, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheira Simone de Jesus Simões Martins, técnica superior de 1.ª classe.

26 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 25 386/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Novembro de 2001, por delegação:

Emma Maria Serra Fonseca — nomeada para o exercício de funções de assistente administrativa, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses — provida, por reclassificação profissional, na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativa, em lugar vago do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2001. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português das Artes do Espectáculo

Listagem n.º 279/2001. — *Subsídios concedidos pelo Instituto Português das Artes do Espectáculo no 1.º semestre do ano de 2001, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.*

Data de autorização	Entidade	Beneficiário	Montante
12 de Fevereiro de 2001	Ministro	A Barraca	15 000
		Academia Música Espinho	3 000
		Academia Música Tomar	4 000
		ACERT/Novo Ciclo	10 000
		Acta-C do Algarve	5 900
		ACTECAS	35 000
		Actores Produtores Associados	6 700
		ARTCOM	3 500
		Arte Pública	5 900
		Arte Total	5 000
		Artistas Unidos	60 000
		ARTONUS	4 000
		As Boas Raparigas	11 700
		Ass. Acad. Música Santa Maria da Feira	4 000
		Ass. Desportiva do Fojo	8 400
		Ass. Intern. Música Costa Estoril	4 000
		Ass. José Afonso	2 500
		Ass. Orquestra Cascais e Oeiras	3 500
		Ass. Regresso Caravelas — Miguel Hurst	4 000
		Assédio	11 700
		Associação Vo'Arte	8 260
		Ballet Contemporâneo do Norte	6 400
		Ballet Teatro Contemporâneo do Porto-A	8 500
		Ballet Teatro Contemporâneo do Porto-C	5 260
		Biblioteca Instrução e Recreio Vale Frades	4 000
		Câmara Municipal de Sintra	10 000
		Cão Solteiro	4 500
		Casa Conveniente	10 000
		CASSEFAZ	6 800

Data de autorização	Entidade	Beneficiário	Montante
12 de Fevereiro de 2001	Ministro	CASSIOPEIA	2 000
		CENDREV	39 400
		Centro Dança Contemporânea	15 500
		Centro em Movimento	5 750
		Centro Estudos Novas Tendências Artísticas	3 520
		Chão de Oliva	5 900
		CIRAC — Círculo Recreio Arte Cultura	2 500
		Circ. Mus. Port. — Orq. Sinfónica Juvenil	5 000
		Colectiv. St. Catarina — Chapito	9 000
		Companhia Clara Andermatt	12 400
		Companhia Dança Almada	4 675
		Companhia Dança Contemporânea de Évora	3 200
		Companhia Música Teatral	4 000
		Companhia Paulo Ribeiro	13 500
		Companhia Teatral do Chiado	3 400
		Companhia Teatro Almada	20 000
		Companhia Teatro Braga	15 000
		Comuna	35 000
		Conservatório Caldas da Rainha	6 000
		Conservatório Regional Castelo Branco	3 000
		Convívio Ass. Cultural Recreativa	2 500
		Cooper. Teatro O Bando	16 250
		Coro Gregoriano Lisboa	3 000
		Coro Polifónico Almada	3 000
		Danças na Cidade	11 000
		Delegação da Covilhã Juv. Mus. Port.	3 000
		DEVIR	5 248
		DISCANTUS	8 000
		D'Orfeu	1 500
		Efémere — Companhia Teatro Aveiro	3 400
		Ensemble	5 900
		Escola da Noite	19 800
		Festival Marionetas Porto	4 500
		Filipe Crawford	8 400
		FITEI	8 400
		Fórum Dança	3 900
		Fundação Casa de Mateus	10 000
		Fundação Conserv. Reg. Gaia	4 000
		Fundação João Jacinto Magalhães	5 000
		GEMDA — Companhia Dança Aveiro	4 880
		GICC Teatro das Beiras	7 500
		Jangada de Pedra	8 260
		Lugar Vagon — Mafalda Saloio	2 000
		Luis Morgado Costa Castro	2 500
		M. Oficina Musical	2 500
		Miso Music. Portugal	7 000
		Nome Eira	10 800
		Novo Grupo de Teatro	50 000
		Núcleo Exp. Coreográfica	6 510
		O Rumo do Fumo	9 325
		O Utero	6 700
		Oficinas Convento	1 000
		Olga Roriz Companhia de Dança	4 675
		Olho — Associação Teatral	3 010
		Olho Associação	6 800
		Orfeão de Leiria	5 500
		Papa Léguas	5 000
		Papagueno Actividades Musicais	4 000
		Passos e Compassos	4 500
		Paulo Filipe	4 500
		Produções Real Pelágio	3 000
		Projazz — Produções Musicais	7 000
		Pulso	2 000
		Re. Al. Resposta Alternativa	6 250
		Rui Horta — Centro Coreog. Montemor-o-Novo	10 000
		Seiva Trupe	22 500
		Sensurround	6 800
		Soc. Filarmónica Gualdim Pais	3 000
		Solveig Nordlund	4 000
		TAS — Teatro Animação Setúbal	3 400
		Teatro Amador Pombal	3 000
		Teatro ao Largo — Farol do Mira	5 000
		Teatro Art'Imagem	7 150
		Teatro Bruto	3 400
		Teatro da Cornucópia	50 000
		Teatro do Morcego	3 000
		Teatro do Século	6 000
		Teatro dos Aloés	26 000
		Teatro Extremo	10 000

Data de autorização	Entidade	Beneficiário	Montante
12 de Fevereiro de 2001	Ministro	Teatro Garagem	11 800
		Teatro Marionetas Porto	9 500
		Teatro Meridional	9 500
		Teatro Nordeste	8 400
		Teatro Pé de Vento	5 900
		Teatro Plástico	3 400
		Teatro Portalegre	6 800
		Teatrosfera	3 400
		TIL — Teatro Infantil Lisboa	4 500
		Trigo Limpo Teatro Acert.	6 800

26 de Novembro de 2001. — O Director, *Fernando Luís Sampaio*.

Instituto Português de Conservação e Restauro

Louvor n.º 1061/2001. — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 14 de Novembro de 2001 e sob proposta do director do Departamento de Gestão, com a minha concordância, louvo o vigilante recepcionista de 1.ª classe José Manuel Mendes Pereira pela sua inextinguível dedicação, disponibilidade, sentido de lealdade e relacionamento pessoal no desempenho das suas funções públicas ao longo dos seus 15 anos de trabalho, com especial relevância para os últimos cinco anos, em que tive oportunidade de acompanhar de perto o seu desempenho.

14 de Novembro de 2001. — A Directora, *Ana Isabel Seruya*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 25 387/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Outubro de 2001, por delegação:

António Ferreira Lopes — celebrado contrato individual de trabalho, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2001, ao abrigo da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, que no seu artigo 2.º adita ao Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, o artigo 11.º-A, para exercer funções inerentes à categoria de motorista de ligeiros na Direcção Regional de Lisboa deste Instituto.

27 de Novembro de 2001. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 25 388/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2001 do presidente deste Instituto:

Maria da Glória Martins Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto — nomeada definitivamente, após concurso, por urgente conveniência de serviço, técnica superior principal da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do despacho.

Maria José Travassos de Almeida de Jesus Bento, técnica superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arganil — nomeada, em regime de requisição, após concurso, estagiária da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto.

Maria Jacinta Salgado Pinto, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Paço dos Duques — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro.

27 de Novembro de 2001. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso n.º 15 091/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Setembro de 2001 do director do Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias

úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso com vista ao provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 37/92, de 31 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 63/97, de 26 de Março, e pelo Decreto Regulamentar n.º 37/92, de 31 de Dezembro.

3 — Área de actuação — ao lugar a prover correspondem funções de apoio técnico na concepção e desenvolvimento de estudos e projectos, elaboração de propostas e informações, na área da selecção de objectores de consciência, organização, planeamento e acompanhamento do serviço cívico, bem como gestão da base nacional de dados dos objectores de consciência, exigindo um elevado grau de experiência na área específica de actuação, tendo em vista a preparação da tomada de decisão no âmbito do GSCOC.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração é a fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4.2 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, sito na Avenida de Barbosa do Bocage, 87, 4.º, 1050 Lisboa.

4.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário da administração central;
- Os estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Ser detentor da licenciatura em Psicologia.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

6.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional específica, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actuação para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas e relevantes com avaliação da sua natureza e duração;

- d) Experiência profissional geral, em que se pondera a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri aprecia os seguintes factores:

- a) Sentido crítico, em que se avaliará a capacidade de raciocínio, argumentação e lógica das opções e soluções perante situações problema e questões solicitadas, de âmbito social, da objecção de consciência e serviço cívico e profissional;
- b) Motivação, em que se procurará correlacionar e avaliar a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da função e sua adequação às mesmas;
- c) Expressão e fluência verbais, em que se avaliará a facilidade, caudal, nexos e transparência do pensamento e de ideias e sua sequência lógica, através da linguagem oral;
- d) Qualidade da experiência profissional, em que se visará avaliar o grau de adequação da experiência dos candidatos ao lugar a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade envolvida.

6.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

6.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer um dos métodos de selecção.

6.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — A publicitação das listas dos candidatos será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias dos candidatos, para realização dos métodos de selecção, feitas através de ofício registado.

8 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados no Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, sito na Avenida de Barbosa do Bocage 87, 3.º, 1050 Lisboa, e remetidos por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço emissor, residência, código postal e telefone;
- b) Indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos respectivos cursos ou outras acções formativas;
- e) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- g) Quasiquais outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- h) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente para o concurso;
- i) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- b) Declaração emitida pelo respectivo organismo especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e respectivo período de duração;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos de formação profissional;

- e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 9.2, desde que constem nos respectivos processos individuais e declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram.

9.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente no Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, sito na Avenida de Barbosa do Bocage, 87, 3.º, 1050 Lisboa, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Rui Canhão, chefe de divisão.

Vogais:

Licenciada Agostinha Lobato, técnica superior de 1.ª classe.
Licenciada Maria do Céu Sobral, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado António Guilherme Berbereia Moniz, assessor principal.
Licenciada Raquel Avelar Gonçalves Ferrão Bagulho, assessora principal.

21 de Novembro de 2001. — O Director, *Duarte Manuel Gil da Silva Braz*.

Instituto Nacional do Desporto

Contrato n.º 2790/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento de infra-estruturas desportivas — referência IND/ID/55/2001/N.* — Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97 de 26 de Março, e no regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, entre o Instituto Nacional do Desporto, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1399-032 Lisboa, adiante designado por IND ou primeiro outorgante, neste acto representado pelo seu presidente, Manuel da Silva Brito, e a Sociedade de Recreio Capanense, adiante designada por promotor ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Joaquim Fernandes Mendes, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a colaboração do IND destinada à instalação de iluminação do campo de jogos da Sociedade de Recreio Capanense, concelho de Fafe/Braga, promovida pela Sociedade de Recreio Capanense e a executar por esta na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de 5 900 000\$, será concedida, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de 1 800 000\$, ilíquida, que será proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Programa Rede Integrada de Infra-Estruturas

Desportivas — Projecto de Apoio a Colectividades Desportivas, do PIDDAC afecto ao IND, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

- a) 900 000\$ em 2001, contra a apresentação do contrato de empreitada ou de fornecimento;
- b) 900 000\$ em 2001, após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das tranches referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

- a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento: cópia da acta da reunião do órgão competente de onde conste a deliberação relativa à execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, com a identificação da obra, ou discriminação das parcelas de trabalhos abrangidos e dos seus custos, além da indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, e que visará todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IND;
- b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento: cópias, visadas pelo técnico responsável ou validadas por carimbo da entidade promotora, das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, sob pena de resolução do mesmo.

Cláusula 4.^a

Vigência e caducidade

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 18.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras, a realizar até ao final do ano de 2001.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição ao primeiro outorgante das quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 5.^a

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

2 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação, e com o destaque adequado, um painel que deverá permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa, no qual deve constar a indicação expressa da comparticipação concedida pelo Instituto Nacional do Desporto à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 desta cláusula.

Cláusula 6.^a

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

11 de Setembro de 2001. — Pelo Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

[Dispensado de homologação, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do despacho n.º 1768/2001, do Ministro da Juventude e do Desporto (*Diário da República*, 2.^a série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001).]

Contrato n.º 2791/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento de infra-estruturas desportivas — referência IND/ID/50/2001/N.* — Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e no regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1399-032 Lisboa, adiante designado por IND ou primeiro outorgante, neste acto representado pelo seu presidente, Manuel da Silva Brito; e

O Grupo Desportivo de Cavez, adiante designado por promotor ou segundo outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Borges Machado;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a colaboração do IND destinada à realização da obra de remodelação da iluminação do campo de futebol do Grupo Desportivo de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, Braga, promovida pelo Grupo Desportivo de Cavez e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.^a, com o custo de referência de 3 200 000\$, será concedida, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de 1 300 000\$, ílquida, que será proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Programa Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas — Projecto de Apoio a Colectividades Desportivas, do PIDDAC, afecto ao IND, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

- a) 600 000\$ em 2001, contra a apresentação do contrato de empreitada ou de fornecimento;
- b) 700 000\$ em 2001, após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das tranches referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

- a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento: cópia da acta da reunião do órgão competente, onde conste a deliberação relativa à execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, com a identificação da obra, ou discriminação das parcelas de trabalhos abrangidos e dos seus custos, além da indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, que visará todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IND;
- b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento:

cópias (visadas pelo técnico responsável ou validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, sob pena de resolução do mesmo.

Cláusula 4.^a

Vigência e caducidade

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano de 2001.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição ao primeiro outorgante das quantias já recebidas a título de participação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 5.^a

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

2 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação, com o destaque adequado, um painel, que deverá permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa, no qual deve constar a indicação expressa da participação concedida pelo Instituto Nacional do Desporto à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 desta cláusula.

Cláusula 6.^a

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

11 de Setembro de 2001. — Pelo Primeiro Outorgante, *Manuel da Silva Brito*. — Pelo Segundo Outorgante, *José Manuel Borges Machado*.

[Dispensado de homologação, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do despacho n.º 1768/2001, do Ministro da Juventude e do Desporto (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001).]

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 2792/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento de infra-estruturas desportivas — referência IND/ID/49/2001/N.* — Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e no regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1399-032 Lisboa, adiante designado por

IND ou primeiro outorgante, neste acto representado pelo seu presidente, Manuel da Silva Brito; e

O Grupo Desportivo Maximense, adiante designado por promotor ou segundo outorgante, representado pelo seu presidente, Manuel Ferreira Dias Mota;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a colaboração do IND destinado ao apetrechamento do ginásio do Grupo Desportivo Maximense, concelho de Braga, promovido pelo Grupo Desportivo Maximense e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.^a, com o custo de referência de 2 745 000\$, será concedida, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de 1 000 000\$, ilíquida, que será proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Programa Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas — Projecto de Apoio a Colectividades Desportivas, do PIDDAC, afecto ao IND, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

- 500 000\$ em 2001, contra a apresentação do contrato de empreitada ou de fornecimento;
- 500 000\$ em 2001, após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da participação das tranches referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

- Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento: cópia da acta da reunião do órgão competente, onde conste a deliberação relativa à execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, com a identificação da obra, ou discriminação das parcelas de trabalhos abrangidos e dos seus custos, além da indicação do responsável pelo acompanhamento técnico e que visará todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IND;
- Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento: cópias (visadas pelo técnico responsável ou validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, sob pena de resolução do mesmo.

Cláusula 4.^a

Vigência e caducidade

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar, até ao final do ano de 2001.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição ao primeiro outorgante das quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 5.^a

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

2 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação, e com o destaque adequado, um painel, que deverá permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa, no qual deve constar a indicação expressa da comparticipação concedida pelo Instituto Nacional do Desporto, à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 desta cláusula.

Cláusula 6.^a

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

5 de Setembro de 2001. — Pelo Primeiro Outorgante, *Manuel da Silva Brito*. — Pelo Segundo Outorgante, *Assinatura ilegível.*)

[Dispensado de homologação, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do despacho n.º 1768/2001, do Ministro da Juventude e do Desporto (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001).]

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível.*)

Contrato n.º 2793/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento de infra-estruturas desportivas — referência IND/ID/56/2001/N.* — Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e no regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

O Instituto Nacional do Desporto, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1399-032 Lisboa, adiante designado por IND ou primeiro outorgante, neste acto representado pelo seu presidente, Manuel da Silva Brito; e

O Grupo Desportivo Cultural Recreativo de Golães, adiante designado por promotor ou segundo outorgante, representado pelo seu presidente, José Domingos Pereira Castro;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a colaboração do IND destinada à instalação de iluminação do campo de jogos do Grupo Desportivo Cultural Recreativo de Golães, concelho de Fafe, Braga, promovida pelo Grupo Desportivo Cultural Recreativo de Golães e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.^a, com o custo de referência de 5 600 000\$, será concedida, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de 1 700 000\$, ilíquida, que será proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Programa Rede Integrada de Infra-Estruturas Desportivas — Projecto de Apoio a Colectividades Desportivas, do PIDDAC, afecto ao IND, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

- 800 000\$ em 2001, contra a apresentação do contrato de empreitada ou de fornecimento;
- 900 000\$ em 2001, após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das tranches referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

- Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento: cópia da acta da reunião do órgão competente, onde conste a deliberação relativa à execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, com a identificação da obra, ou discriminação das parcelas de trabalhos abrangidos e dos seus custos, além da indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, que visará todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IND;
- Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento: cópias (visadas pelo técnico responsável ou validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, sob pena de resolução do mesmo.

Cláusula 4.^a

Vigência e caducidade

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano de 2001.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição ao primeiro outorgante das quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 5.^a

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

2 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação, com o destaque adequado, um painel, que deverá permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa, no qual deve constar a indicação expressa da comparticipação concedida pelo Instituto Nacional do Desporto à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 desta cláusula.

Cláusula 6.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

11 de Setembro de 2001. — Pelo Primeiro Outorgante, *Manuel da Silva Brito*. — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível*.)

[Dispensado de homologação, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do despacho n.º 1768/2001, do Ministro da Juventude e do Desporto (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001).]

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 14/2001/A (2.ª série). — De acordo com o aviso publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, 2.ª série, n.º 47, de 20 de Novembro de 2001, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço hospitalar de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo.

Podem apresentar-se a concurso todos os assistentes graduados que estejam vinculados à função pública, possuam a especialidade de psiquiatria e reúnem todos os requisitos necessários ao provimento em cargos públicos.

Para mais informações contactar a Secção de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, Rua da Grotinha, 9500-370 Arrifes (telefone: 296203000).

23 de Novembro de 2001. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Aviso n.º 15 092/2001 (2.ª série). — Por eleição efectuada no Tribunal da Relação de Lisboa em 22 de Novembro de 2001 foi reeleito vice-presidente do mesmo Tribunal o juiz desembargador desta Relação, Dr. Manuel Augusto Moutinho da Silva Pereira, de harmonia com o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — O Secretário de Tribunal Superior, *Manuel Triunfante Martins*.

TRIBUNAL TRIBUTÁRIO DE 1.ª INSTÂNCIA DE SETÚBAL

Anúncio n.º 145/2001 (2.ª série). — Faz-se saber que por este Tribunal correm termos uns autos de recurso contencioso, registados sob o n.º 06/97, em que são recorrentes SETGÁS — Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A., e recorrida a Assembleia Municipal do Barreiro, citando todos os interessados desconhecidos para, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, contestarem, querendo, o acto normativo, consubstanciado no Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças da Câmara Municipal do Barreiro, constante dos autos, que se encontram à disposição dos possíveis interessados na secretaria deste Tribunal, situada na Travessa Ocidental do Lago, 7, em Setúbal.

23 de Novembro de 2001. — O Juiz de Direito, *João Diogo de Frias Rodrigues*. — O Escrivão, *Jaime dos Santos Justino da Graça*.

Anúncio n.º 146/2001 (2.ª série). — Faz-se saber que por este Tribunal correm termos uns autos de recurso contencioso, registados sob o n.º 26/99, em que são recorrentes SETGÁS — Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A., e recorrida a Assembleia Municipal de Almada, citando todos os interessados desconhecidos para, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, contestarem, querendo, o acto normativo, consubstanciado no Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Almada, constante dos autos, que se encontram à disposição dos possíveis interessados na secretaria deste Tribunal, situada na Travessa Ocidental do Lago, 7, em Setúbal.

23 de Novembro de 2001. — O Juiz de Direito, *João Diogo de Frias Rodrigues*. — O Escrivão, *Jaime dos Santos Justino da Graça*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 2794/2001. — Por despacho de 3 de Outubro de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Inocêncio António Martins dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, 50%, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 11 de Outubro de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

11 de Outubro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2795/2001. — Por despacho de 10 de Setembro de 2001 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Davide de Jesus Matos Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de acumulação, 50%, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2001, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

17 de Outubro de 2001. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2796/2001. — Por despacho de 2 de Outubro de 2001 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Francisco José Prudêncio Sales — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de acumulação, a 30%, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

17 de Outubro de 2001. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2797/2001. — Por despacho de 8 de Outubro de 2001 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria Leonor Martins Braz de Almeida Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, a 40%, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2001, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação da professora auxiliar convidada Maria Leonor Matins Braz de Almeida Nunes, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 220, realizada no dia 12 de Setembro de 2001, com base nos pareceres, previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelo professor associado com agregação José Pedro Andrade, pela professora associada Maria Leonor Cancela e pelo professor auxiliar Manuel Afonso Dias, da Universidade do Algarve, e após a apreciação do *curriculum vitae* da mestre Maria Leonor Martins Braz de Almeida

Nunes, considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por unanimidade, a contratação da mestre Maria Leonor Martins Braz de Almeida Nunes, como professora auxiliar convidada, por um ano, em regime de tempo parcial, a 40 %.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, *Manuel Afonso Dias*.

17 de Outubro de 2001. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 25 389/2001 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2001 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

Doutora Teresa Pires Carreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 21 a 25 de Novembro de 2001.

21 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25 390/2001 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Novembro de 2001, são designados, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, e alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Humberto João Saraiva dos Santos os seguintes docentes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, professor catedrático da Universidade Independente.

Doutor Tesselano Campos Devezas, professor associado da Universidade da Beira Interior.

27 de Novembro de 2001. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 25 391/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2001 do reitor da Universidade de Coimbra, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor associado do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001).

Vogais:

Doutor Filipe Duarte Brando da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Carvalho de Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Gustavo da Fonseca Castelo Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Luís Rodrigues Júlio Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel Nunes dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Salette Silva Carvalho Pinheiro Leite, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Conceição Espadinha Ruivo, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 25 392/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 24 de Julho do corrente ano, por delegação, são designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de três lugares de professor associado, 1.º grupo, da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Amâncio da Costa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Orlando Martins Lourenço, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

23 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Manuel Villaverde Cabral*.

Despacho n.º 25 393/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 26 de Novembro, são designados para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de equivalência ao grau de doutor requeridas pela licenciada Isabel Maria de Mendonça Machado de Araújo os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutora Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Mário João de Jesus Branco, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

26 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Eduardo Ducla Soares*.

Despacho n.º 25 394/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 26 de Novembro, são designados para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de equivalência ao grau de doutor requeridas pelo licenciado Ricardo Jorge Gonzalez Felipe os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Iveta Rombeiro do Rêgo Pimentel, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

26 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Eduardo Ducla Soares*.

Rectificação n.º 2797/2001. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16 064/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 2001, relativo ao júri do concurso para o provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo, subgrupo E (Histomorfologia Oral), da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Doutor Jorge Gal-

vão Martins Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa».

29 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 25 395/2001 (2.ª série). — Tornando-se necessário adaptar o quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1074/92, de 21 de Novembro, 1247/93, de 7 de Dezembro, 325/94, de 27 de Maio, 22/95, de 10 de Janeiro, e 230/95, de 27 de Julho, e pelos despachos R/SAD/3-A/90 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 1990), R/SAD/15/92 (suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1992, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1992), R/SAD/20/92 (suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 22 de Setembro de 1992), R/SAD/19/93 (suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 7 de Setembro de 1993, rectificado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 14 de Dezembro de 1993), R/SAD/8/94 (suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1994), R/SAD/13/94 (suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 1994), R/SAD/4/97 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 1997, rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1997), n.º 14 769/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1999, n.º 10 541/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 2000, e n.º 24 241/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 2000;

Considerando que a presente alteração do quadro não envolve qualquer aumento de unidades ou encargos:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades), e da alínea o) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 22 de Junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, que o quadro constante no mapa II anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugar a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Limpeza de instalações	Auxiliar de manutenção ...	Auxiliar de manutenção	1

2 — Lugar a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico	Actividades de estudo e aplicação técnica em diversos domínios de especialização.	Técnica	Técnico especialista principal	1
			Técnico especialista	
			Técnico principal	
			Técnico de 1.ª classe	
			Técnico de 2.ª classe	

3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se republica o mapa II anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente	Dirigir, orientar e representar a Faculdade.	—	Director		(a) 1
	Substituir o director e exercer as funções que este lhe delegar.	—	Subdirector		(a) 1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares	
Dirigente	Coordenar os serviços administrativos e auxiliares.	—	Secretário		(b) 1	
	Chefiar as repartições	—	Chefe de repartição		2	
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3	2 1	(*) 5	
			Especialista de informática do grau 2	2 1		
			Especialista de informática do grau 1	3 2 1		
	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2 1	(n) 8 1		
		Técnico de informática do grau 2	2 1			
		Técnico de informática do grau 1	3 2 1			
Técnico superior ...	Biblioteca e documentação	Técnico superior	Assessor principal		2	
	Assessor					
	Técnico superior principal					
	Técnico superior de 1.ª classe					
	Técnico superior de 2.ª classe					
	Arquitectura, planeamento de instalações e de espaços, fiscalização e acompanhamento de obras.		Assessor principal			1
	Assessor					
Técnico superior principal						
Técnico superior de 1.ª classe						
Técnico superior de 2.ª classe						
Planeamento e gestão	Assessor principal	(c) 4				
Assessor						
Técnico superior principal						
Técnico superior de 1.ª classe						
Técnico superior de 2.ª classe						
Electrotecnia e ou mecânica ...	Assessor principal		2			
Assessor						
Técnico superior principal						
Técnico superior de 1.ª classe						
Técnico superior de 2.ª classe						
Relações públicas e internacionais.	Assessor principal	(n) 2 2				
Assessor						
Técnico superior principal						
Técnico superior de 1.ª classe						
Técnico superior de 2.ª classe						
Actividades de índole científico-técnica na área de história das ciências no âmbito do ensino e da investigação.	Assessor principal		1			
Assessor						
Técnico superior principal						
Técnico superior de 1.ª classe						
Técnico superior de 2.ª classe						
Actividades de índole científico-técnica na área de análises laboratoriais no âmbito do ensino e da investigação.	Assessor principal	(d) 5 (n) 1				
Assessor						
Técnico superior principal						
Técnico superior de 1.ª classe						
Técnico superior de 2.ª classe						

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares	
Técnico superior ...	Actividades de índole científico-técnica na área de física e instrumentação no âmbito do ensino e da investigação.	Técnico superior	Assessor principal		2	
	Direito		Assessor			
Técnico	Actividades de estudo e aplicação técnica em diversos domínios de especialização.	Técnica	Técnico especialista principal		(*) 5	
			Técnico de 2.ª classe			
Técnico-profissional	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional ...	Técnico profissional especialista principal		4	
	Desenho cartográfico	Desenhador cartográfico	Técnico profissional especialista			
			Técnico profissional de 1.ª classe			
	Línguas, secretariado e tradução	Tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional de 2.ª classe			1
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de realização de exames laboratoriais.	Técnico-profissional ...	Técnico profissional especialista principal			5
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica envolvendo trabalhos de campo e análise experimental.		Técnico profissional especialista principal			5
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de planeamento e gestão universitária.		Técnico profissional principal			(e) 3
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de serralharia e máquinas.		Técnico profissional de 1.ª classe			4
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de electricidade e ou electrotecnia.		Técnico profissional de 2.ª classe			(e) 4
Actividades executivas de apoio técnico aos laboratórios.		Técnico profissional especialista principal	4			

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico-profissional	Actividades executivas de apoio técnico-oficial.	Técnico-profissional ...	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		3
	Actividades executivas de apoio técnico-administrativo às actividades de ensino e investigação.		Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(f) 7
	Actividades executivas de apoio técnico no âmbito de secretariado e atendimento.	Secretário-recepcionista	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(g) 9
	Execução de tarefas simples no âmbito dos laboratórios.	—	Auxiliar técnico		(h) 14
Administrativo.	Chefia	Orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.	—	Chefe de secção	5
		Coordenação dos trabalhos de tesouraria.	—	Tesoureiro	1
	Actividades de natureza executiva nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista ... Assistente administrativo principal Assistente administrativo		(i) 66
Operário altamente qualificado, qualificado e semiqua- lificado.	Actividades executivas, de carácter manual ou mecânico em conformidade com a respectiva área de formação profissional.	Impressor de artes gráficas.	Impressor de artes gráficas principal Impressor de artes gráficas		(j) 1
		Marceneiro	Marceneiro principal Marceneiro		1
		Mecânico de instrumentos de precisão.	Mecânico de instrumentos de precisão principal. Mecânico de instrumentos de precisão ...		(k) 2
		Electricista	Electricista principal Electricista		2
		Carpinteiro	Carpinteiro principal ou carpinteiro		1
		Pedreiro	Pedreiro principal ou pedreiro		1
		Canalizador	Canalizador principal ou canalizador ...		1
		Serralheiro mecânico ...	Serralheiro mecânico principal Serralheiro mecânico		2
		Jardineiro	Jardineiro principal ou jardineiro		1
Auxiliar	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	—	Telefonista		3

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Auxiliar	Condução de viaturas	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos		1
	Recepção, apoio e distribuição	—	Auxiliar administrativo		(l) 22
	Limpeza das instalações	—	Auxiliar de manutenção		9
Outro pessoal	—	—	Técnico de experimentação		(m) 1

(a) Tem direito ao suplemento remuneratório fixado de acordo com o Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro.

(b) Equiparado a director de serviços (n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro).

(c) Um lugar a extinguir com a vacatura por força do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

(d) Um lugar a extinguir com a vacatura por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril.

(e) Dois lugares a extinguir com a vacatura por força do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril.

(f) Três lugares a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(g) Cinco lugares a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(h) Dois lugares a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e nove lugares criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(i) Sete lugares a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Dezembro+18 lugares a extinguir por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(j) Operador de *offset* que transitou para a carreira de impressor de artes gráficas por aplicação da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

(k) Um lugar a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(l) Dez lugares criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(m) A extinguir com a vacatura.

(n) Lugares criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(*) Um lugar criado a extinguir quando vagar por aplicação do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

14 de Novembro de 2001. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25 396/2001 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2001 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos nomeado provisoriamente professor associado do quadro da mesma Universidade, a partir de 14 de Novembro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2001. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Contrato (extracto) n.º 2798/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciado Luís Filipe Moura Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento e autorizado a acumular o correspondente a 50 % do vencimento do equiparado a assistente do 1.º triénio no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 2 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2799/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciado Paulo Joaquim Antunes Vaz — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Setembro de 2001, por um ano, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2800/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciado Hugo Heitor Moreira Enes Ferreira — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu,

Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Setembro de 2001, por um ano, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2801/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciado Alexandre David Aibéo Fernandes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 11 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2802/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Mestre António Pedro Martins Soares Pinto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2803/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 30 de Setembro de 2001:

Licenciada Cristina Maria do Amaral Pereira de Lima Coelho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 2.º triénio, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2804/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 20 de Setembro de 2001:

Licenciado João Luís Esteves Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola

Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2805/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 2 de Outubro de 2001:

Licenciado Daniel Augusto Estácio Marques Mendes Gaspar — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 12 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2806/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Bacharel Maria de Lurdes Silva Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 11 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2807/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciado João Pereira Figueiredo Cantão — renovado o contrato administrativo de provimento e autorizado a acumular quatro horas semanais, correspondente a 60% do vencimento de equiparado a assistente do 2.º triénio no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2808/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 29 de Outubro de 2001:

Bacharel Célia Regina Marques Botelho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 2 de Novembro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2809/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Mestra Suzanne Fonseca Amaro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2810/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciada Maria Isabel Dias Rodrigues — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Contrato (extracto) n.º 2811/2001. — Por despacho do vice-presidente, por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2001:

Licenciada Cristina Maria de Jesus Barroco — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 2 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Despacho (extracto) n.º 25 397/2001 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2001 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, por delegação de competências:

Licenciado Pedro Filipe Pereira da Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2001, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

27 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Rectificação n.º 2798/2001. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2591/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2001, referente à celebração do contrato com o licenciado Jorge Manuel dos Santos Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «com início em 3 de Setembro de 2001 até 31 de Agosto de 2003» deve ler-se «com início em 3 de Setembro de 2001 até 31 de Agosto de 2002».

27 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)		
	Euros	Escudos
1.ª série	140,00	28 067
2.ª série	140,00	28 067
3.ª série	140,00	28 067
1.ª e 2.ª séries	260,40	52 206
1.ª e 3.ª séries	260,40	52 206
2.ª e 3.ª séries	260,40	52 206
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	364,15	73 006
Compilação dos Sumários ...	46,57	9 336
Apêndices (acórdãos)	75,20	15 076
<i>Diário da Assembleia da República</i>	90,80	18 204

CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Euros	Escudos	Euros	Escudos
Assinatura CD mensal	167,60	33 601	212,70	42 643
Assinatura CD histórico (1974-1999)	473,85	94 998	499,00	100 041
Assinatura CD histórico (1990-1999)	224,45	44 998	249,50	50 020
CD histórico avulso	67,35	13 502	67,35	13 502
INTERNET (IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Euros	Escudos	Euros	Escudos
1.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683
2.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683
Concursos públicos, 3.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,39 — 480\$00



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa